EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4150/2026
DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM

- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP nos itens com valor de até R$ 80.000,00: Conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos itens com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Para os demais itens que excederem o valor anteriormente citado, será admitida ampla participação.

PREÂMBULO
O Município de Imbituva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pref. José Buhrer Jr. 462, centro, Imbituva/PR, CEP 84430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.892/0001-23, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, **na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Dec Municipal 6805/23, 6806/23, 6807/23, 6808/23, 6809/23, 6810/23, 6811/23, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br", conforme datas e horários a seguir:

- RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ANEXOS: até às 08:15H do dia 23/11/2026.

- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30H do dia 23/11/2026.

- REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

- AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Julyano Mehret, nomeado pelo Decreto Municipal 7430/2025. e-mail: julyano@imbituva.pr.gov.br , TEL: (42) 3436-1233.

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de novos mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos visando atender às necessidades das escolas, CMEIs e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, e conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste edital.

2. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.794.031,78 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trinta e um reais e setenta e oito centavos).

2.1 DISPUTA: MENOR PREÇO (Art. 33 Inciso "I")
DISPUTA POR ITEM

2.3 Constituem anexos deste edital:
Anexo I –Termo de Referência
Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços/Contrato
Anexo III – Modelo de Proposta
Anexo IV – Declaração conjunta.

3 DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 A obtenção do benefício a que se refere a Lei 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

3.2.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora licitado;

3.2.1.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.1.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.1.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.1.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.1.6 Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

3.2.1.7 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Imbituva;

3.2.1.8 Agente público do Município de Imbituva.

3.2.2 O impedimento de que trata o subitem 3.2.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.3 O disposto nos subitens 3.2.1. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.4 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.5 A vedação de que trata o item 3.2.1.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico https://comprasbr.com.br ;

4.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município, será exclusiva do licitante interessado.

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço, bem como, quando for o caso, a marca e o modelo do produto ofertado, (Modelo III) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; É de responsabilidade do licitante, o preenchimento do endereço correto das informações da empresa, contatos telefônicos e eletrônicos e dados do representante legal, **sob pena de desclassificação. A proposta deve conter:**

a) Valor unitário e total de cada item, expresso em moeda corrente nacional (R$), incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, frete, transporte, montagem, instalação, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao integral fornecimento do objeto;

b) Indicação da marca, modelo e descrição técnica dos produtos ofertados;

c) Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes na planilha descritiva do Termo de Referência.

d) Assinatura do representante legal da empresa, devidamente identificado.

5.2 A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada conforme informado no preambulo do edital;

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o encerramento do prazo de envio da proposta.

5.4 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras;

5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.1. A declaração de que trata os subitens 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.6, poderá ser anexada em anexos da proposta. (Modelo IV).

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021. **5.7.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Município de Imbituva, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Poderá ser desclassificada a proposta que identifique o licitante, seja por mensagens durante a sessão ou outra forma de tentar burlar a regra, salvo quando aberto o sigilo das propostas conforme as regras do Pregão.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
6.11 O licitante poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.
6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será definido pelo pregoeiro.
6.12.1 O intervalo mínimo de que trata o subitem anterior incidirá apenas em relação ao último lance ofertado pelo próprio licitante.
6.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance válido e registrado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances registrados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, na plataforma eletrônica de sistema de compras adotada.
6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, sendo a primeira colocada empresa de maior porte, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
6.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.21.4 No caso de propostas empatadas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, de forma automática pelo sistema de compras, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
6.22.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
6.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.22.2.2 empresas brasileiras;
6.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.22.3 Esgotados os critérios elencados nos itens 6.22.1 e 6.22.2, ou não sendo possíveis de verificação, ou ainda, não sendo possível a sua aplicação pelo sistema de compras utilizado, permanecendo o empate, será realizado sorteio de forma automática pelo sistema de compras.
6.23 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, podendo oferecer contraproposta.
6.23.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
6.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado em ata.
6.24 Encerrada a etapa de negociação, caso necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

§1º Os Licitantes que estiverem provisoriamente em 1º (primeiro) lugar, deverão enviar as fichas técnicas dos itens juntamente com a proposta atualizada, conforme estabelece o item 6.1 alínea “c” do Termo de Referência.

6.24.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:
6.24.1.1 a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24.1.2 de ofício, pelo Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.
6.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3 Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

7.4 Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. (dec Municipal 7436/25)

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta,

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, que deverá ser realizada pela seguinte documentação:

7.7.1 notas fiscais de aquisição de fornecedores.

7.7.2 planilha detalhada de composição dos preços ofertados, demonstrando os custos envolvidos na aquisição, transporte, tributos, despesas operacionais, matérias primas quando houver e demais componentes relevantes.

7.7.3 declaração da empresa quanto à capacidade de cumprir integralmente as condições da proposta pelo preço ofertado, acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes.

7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha de composição de custo não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
7.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7.12 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO
8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à habilitação fiscal, social e trabalhista; e
IV – à habilitação econômico-financeira;

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Deverá apresentar o Ato Constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
a.1) Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).
a.2) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Não será exigida.

8.1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
b) Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;
c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extraordinária, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data recente (até 90 dias);

8.1.5 DECLARAÇÕES
a) Apresentar Declaração conforme modelo Anexo IV.

8.2 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.
8.4 . Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. O Participante terá a opção de envio antecipado dos documentos na plataforma, dispensando assim a abertura do prazo. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
8.5 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.
8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema (Declaração Modelo IV), sob pena de inabilitação:
a) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e
b) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.
8.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.11 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL
8.11.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;
c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.
8.12 CONSÓRCIO
8.12.1 As empresas consorciadas deverão apresentar:

8.12.1.1 Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

a) indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;

b) compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;

c) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

d) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

e) compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação.

f) duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.

g) declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ;

8.12.2 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

8.12.2.1 Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira (itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4). 8.12.2.2 Na Qualificação Técnica (item 8.1.2) será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão (10 - dez minutos) mediante aviso no sistema, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, **em campo próprio do sistema, não sendo valido via "chat"**, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas por e-mail constante no preambulo deste edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.2.1 - É de responsabilidade do licitante, se optar por envio em endereço eletrônico, confirmar o endereço correto, bem como obter a confirmação do recebimento do recurso via e-mail, sob pena de não ser conhecido, não cabendo alegações intempestivas. Caso opte por entregar de forma física, deverá dirigir-se ao protocolo geral da Prefeitura.

9.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso que se dará ao termino do prazo da manifestante, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.8 O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

10 DA HOMOLOGAÇÃO
10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
10.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 DA CONTRATAÇÃO
11.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar digitalmente o termo de contrato ou a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocado para tal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.
11.2 A convocação será feita através de correspondência eletrônica (e-mail) constante na proposta;
11.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
11.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
11.5 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 11.4, a Administração, observados o valor estimado, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
11.6 As convocações de que tratam os subitens 11.4 e 11.5 serão realizadas através de correspondência eletrônica (e-mail).
11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.
11.8 A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.4.
11.9 No caso de rescisão do contrato ou da ata de registro de preços, a convocação dos próximos licitantes seguirá as regras dos subitens 11.4 e 11.5. 1.
11.10. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da orçamentação estimada conforme previsão §7º do Art 25.
11.11. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e juros de mora de 01% (um por cento ao mês).
11.12. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.13. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
11.14. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
11.15. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
11.16. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.17. O reajuste será realizado por apostilamento.
11.18. Em se tratando de Reequilibrio econômico-financeiro, dar-se há na forma do Art. 124 da Lei 14133/2021.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitada;
12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
12.1.2.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
12.1.5 fraudar a licitação;
12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1 advertência;
12.2.2 multa;
12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Imbituva, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

a) Em campo próprio do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade;
b) Através do endereço eletrônico constante no preambulo deste edital.

13.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e/ou do termo de referência.

13.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial do Município de Imbituva e divulgadas também na plataforma eletrônica de sistema de compras.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A ata da sessão pública será divulgada e ficará disponível no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), plataforma www.comprasbr.com.br , e no endereço eletrônico www.imbituva.pr.gov.br na aba Licitações.

14.9 Fica eleito o foro da comarca de Imbituva/PR, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

Imbituva/PR, 06 de Novembro de 2026

BERTOLDO ROVER
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de novos mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos visando atender às necessidades das escolas, CMEIs e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

TABELA 01 - TABELA DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALORES ESTIMADOS
NOTA: Para as dimensões indicadas como “aproximadas”, será admitida variação de até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, salvo quando o próprio descritivo do item estabelecer tolerância específica diversa. As especificações precedidas de “mínimo”, “mínima”, “no mínimo” ou expressões equivalentes constituem limites mínimos obrigatórios e não estão sujeitas à redução pela tolerância dimensional.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ARMÁRIO ALTO MULTIUSO:** armário alto com nove portas com puxadores individuais em MDF de no mínimo 15 mm, cor a escolher, com revestimento das portas em laminado melamínico de alta pressão colorido, dobradiças reforçadas para maior durabilidade de funcionamento das portas, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento. Abaixo das portas dois gavetões de MDF de no mínimo 15 mm com quatro rodízios. Cores das portas podem ser escolhidas pela SMEI, podendo ser amarelo, verde, azul marinho, azul claro, rosa, vermelho e roxo, sendo uma porta de cada cor. Medidas aproximadas: 1800 mm (a) x 1200mm (l) x 450mm (p). O produto deverá ser entregue montado.	UN	17	R$ 3.577,50	R$ 60.817,50
02	**ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS:** armário de aço alto com duas portas, confeccionado em chapa de aço 26, com dimensões aproximadas de 1980mm x 900mm x 400mm, cor cinza e acabamento texturizado, constituído de duas portas com três dobradiças externas e dotadas de reforço interno fixado na parte central no sentido vertical. Armário equipado com sistema de travamento através de fechadura e acompanha duas chaves, estrutura interna: o armário possui quatro prateleiras reforçadas com três dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, sendo uma com fixa mais três com regulagem de altura através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, prateleiras essas, com capacidade de carga de até 25kg, uniformemente distribuídos. As cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem deve ser aproximadamente 50mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, fixado ao corpo do móvel por pontos de	UN	70	R$ 1.337,61	R$ 93.632,70

	solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. O produto deverá ser entregue montado.				
03	**ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS:** arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas tamanho ofício, com sistema de deslizamento das mesmas através de corrediças de nylon, corpo medindo aproximadamente 1330mm de altura, 466mm de largura 600mm de profundidade. Fabricado em chapa de aço nº 26 e formado por duas partes unidas na parte posterior por meio de solda, formando uma única peça, criando um reforço vertical interno. Estrutura interna reforçada por 02 (duas) colunas verticais internas nas laterais, formando perfis de alta resistência em chapa de aço de aço número 26. Dotado de sistema de fechadura tipo Yale com mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Gavetas confeccionadas em aço, fechadas no fundo e laterais, de forma a possibilitar o uso, de pastas suspensas; capacidade de carga de cada gaveta de 25kg; dotadas, na parte frontal, de porta-etiqueta estampado e puxador estampado na própria gaveta. Frente das gavetas Confeccionadas em chapa de aço no mesmo acabamento do corpo, de modo a aumentar a resistência e eliminando riscos de cortes e oxidação nos cantos; no fechamento da gaveta, a frente ficará externa ao corpo do arquivo. Em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular em chapa de aço nº 18, medindo aproximadamente 85 mm de lado, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. O produto deverá ser entregue montado.	**UN**	**33**	**R$ 876,33**	**R$ 28.918,89**
04	**BALCÃO COM NOVE NICHOS ABERTOS E PRATELEIRAS COLORIDAS:** balcão com nove (09) nichos confeccionados em MDF de no mínimo 15 mm, cor a escolher, com revestimento das prateleiras em laminado melamínico de alta pressão colorido, acabamento das bordas em perfil PVC. Base em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de aproximadamente 50 mm X 30 mm, em chapa 18, soldada e pré-furada. Tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, na cor CINZA. Sapatas niveladoras em metal, com base de polipropileno injetado, rosca 3/8. Cores das prateleiras para serem escolhidas pela SMEI, podendo ser: amarelo, verde, azul marinho, azul claro, rosa, vermelho e roxo, sendo uma prateleira de cada cor. Medidas aproximadas: 1200 mm altura X 1500 mm comprimento X 450 mm profundidade. O produto deverá ser entregue montado.	**UN**	**45**	**R$ 1.454,75**	**R$ 65.463,75**
05	**BERÇO MINI CAMA COM COLCHÃO:** berço mini cama com colchão com estrutura da cabeceira em MDP de no mínimo 12mm compostas de duas partes, bordas em perfil Debrum. Estrutura das grades laterais	**UN**	**40**	**R$ 978,96**	**R$ 39.158,40**

	fixas em MDF de no mínimo 25mm com palitos em MDF de no mínimo 12mm. Acabamento com pintura em UV na cor branca. Lastros em MDF de no mínimo 6mm e travessas em madeira. Sistema de montagem/ferragem por parafuso com bucha. Sistema de travamento fixo. Regulagem do estrado em duas posições. Possui arco de mosquiteiro. Medida aproximada do berço 1327mmx680mmx1015mm (CxLxA). Este modelo permite a transformação do berço para mini cama. COLCHÃO: espuma de poliuretano flexível, densidade mínima 18 kg/m³, revestido com poliéster inflamável costurado, dupla face, com acabamento nas duas faces. Proteção antialérgica e antifungos (ácaros, mofo, fungo). Deve estar fixado em cada colchão o Selo Inmetro contendo o nº do registro do desempenho. Medidas aproximadas: 1300mmx600mmx10mm (CxLxE). O produto deverá ser entregue montado.				
06	**CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO:** cadeira de alimentação com estrutura em aço, assento e encosto acolchoado em plástico laminado, bandeja removível que permite aproximação a mesa de refeição, apoio de pés, bandeja com porta copos, cinto de segurança de 5 pontos com 2 regulagem de altura, peso até 23 kg. O produto deverá ser entregue montado.	**UN**	**43**	**R$ 272,67**	**R$ 11.724,81**
07	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE:** cadeira de escritório presidente com assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada gomada com densidade mínima de 45 kg/m3. Revestimento do assento e encosto: couro sintético na cor preta. Braços: regulável em 5 posições confeccionado em alma de aço e revestimento em polipropileno 100% injetado com botão lateral para acionamento. Encosto fixo, suporte do encosto fabricado em mola de aço. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Com cinco rodízios duplos em nylon (PA) de alta resistência, com diâmetro aproximado de 50 mm, giro de 360°, eixo em aço e pino de encaixe de aproximadamente 11 mm, próprios para uso em pisos frios, garantindo movimentação suave, estabilidade e resistência ao desgaste, compatíveis com cadeira de capacidade máxima de 120 kg. Medidas aproximadas do assento: 485 mm de largura x 470 mm de profundidade x 70 mm de espessura. Medidas aproximadas do encosto: 455 mm de largura x 610 mm de altura x 70 mm de espessura. Altura do assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 54 cm. Peso recomendado: até 120 kg. O produto deverá ser entregue montado.	**UN**	**22**	**R$ 709,76**	**R$ 15.614,72**
08	**CADEIRA ESTOFADA FIXA:** cadeira estofada fixa com estrutura metálica quatro pés em aço carbono industrial 7/8 chapa 18, todas as partes metálicas soldadas, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) poliéster de cor preta, acabamento em ponteiras plásticas. Pescoço de união do encosto ao assento com formato de “U” invertido, ou seja, duplo. Assento e	**UN**	**44**	**R$ 386,05**	**R$ 16.986,20**

	encosto confeccionado em madeira compensada com lâminas regulares de aproximadamente 10 mm, estofado em espuma injetada de no mínimo 45 mm revestido em couro sintético preto. Medidas aproximadas do assento: 46 cm x 42,5 cm; Medidas aproximadas do encosto: 41 cm x 36 cm; Altura aproximada até assento: 46 cm. O produto deverá ser entregue montado.				
09	**CADEIRA GIRATÓRIA:** cadeira giratória com assento e encosto: madeira espuma injetada com densidade de no mínimo 45kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em couro sintético preto. Base: com 5 hastes em aço com capa protetora em polipropileno. União do encosto ao assento através de tubo de aço revestido por sanfona em polipropileno e fixado ao encosto através de parafusos. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Com cinco rodízios duplos, com corpo em nylon (PA) de alta resistência e rodas com diâmetro mínimo de 50 mm, giro de 360°, eixo em aço e pino de encaixe padrão de aproximadamente 11 mm, garantindo movimentação suave, baixo nível de ruído, estabilidade e resistência ao desgaste, compatíveis com a capacidade de carga da cadeira. Medidas aproximadas assento: 41cm x 39cm x 5 cm – encosto aproximado: 36cm x 29 cm x 5 cm. Altura aproximada do assento até o chão: mínimo 42 cm máximo 52 cm. O produto deverá ser entregue montado.	**UN**	**33**	**R$ 343,53**	**R$ 11.336,49**
10	**CARRINHOS P/ RECARGA DE TABLETS:** carrinho para recarga de tablets, móvel destinado ao armazenamento, transporte e recarga simultânea de, no mínimo, 36 tablets e/ou equipamentos portáteis similares, adequado ao uso contínuo em ambiente escolar. O produto deverá possuir estrutura resistente, confeccionada predominantemente em aço ou material de resistência equivalente ou superior, com estabilidade suficiente para suportar os equipamentos, carregadores, componentes elétricos e o deslocamento do conjunto, sem apresentar deformações, instabilidade ou riscos aos usuários. A estrutura deverá possuir acabamento resistente à corrosão, impactos, riscos e desgaste decorrente do uso contínuo, mediante pintura eletrostática a pó, tratamento anticorrosivo ou outro processo que proporcione resultado equivalente ou superior. O carrinho deverá possuir compartimento destinado ao armazenamento dos equipamentos, com divisórias individuais que permitam acomodar, na posição vertical ou em outra posição segura, no mínimo 36 tablets e/ou equipamentos portáteis. Cada espaço deverá comportar equipamentos com dimensões de até aproximadamente 280 x 265 x 30 mm, considerando conectores, capas protetoras, alças ou outros acessórios utilizados durante o armazenamento. As áreas de apoio dos equipamentos deverão possuir revestimento em EVA, borracha ou material equivalente, com a finalidade de evitar riscos, impactos, deslizamentos e contato direto dos	**UN**	**11**	**R$ 5.260,53**	**R$ 57.865,83**

	equipamentos com superfícies metálicas. O acesso aos equipamentos deverá ser realizado por porta, portas ou outro sistema de fechamento que proporcione segurança, facilidade de utilização e proteção contra acesso não autorizado. O sistema deverá possuir fechadura com chave e travamento seguro, em dois ou mais pontos, ou mecanismo equivalente que ofereça o mesmo nível de proteção. O compartimento destinado às fontes de alimentação, tomadas, cabos e dispositivos elétricos deverá ser separado ou protegido em relação ao compartimento dos equipamentos, possuir acesso controlado e impedir o contato acidental dos usuários com componentes energizados. O produto deverá possuir aberturas, sistema de ventilação natural, ventilação forçada ou solução equivalente, dimensionada de forma suficiente para permitir a circulação de ar e evitar o superaquecimento dos equipamentos e dos componentes elétricos durante o carregamento. Quando utilizado sistema de ventilação forçada, os ventiladores ou exaustores deverão possuir proteção que impeça o contato acidental dos usuários com suas partes móveis. O carrinho deverá possuir quatro rodízios resistentes e adequados ao peso total do conjunto, permitindo o deslocamento seguro em pisos de ambientes escolares. No mínimo dois rodízios deverão possuir sistema de freio ou travamento. As rodas deverão ser fabricadas em material que reduza ruídos, vibrações e danos ao piso, possuindo diâmetro mínimo de aproximadamente 4 polegadas ou dimensão equivalente que assegure mobilidade, estabilidade e segurança. O carrinho deverá possuir alça, puxador ou outro dispositivo ergonômico que permita sua movimentação de forma segura e confortável. Todas as superfícies, bordas, cantos, puxadores, parafusos e demais componentes deverão apresentar acabamento adequado, sem partes cortantes, pontiagudas ou salientes que possam causar acidentes ou danificar os equipamentos. Sistema Elétrico: O carrinho deverá possuir sistema elétrico interno dimensionado para a alimentação e recarga dos 36 equipamentos armazenados, simultaneamente ou por meio de sistema automático e seguro de gerenciamento ou sequenciamento de carga. O sistema deverá ser compatível com rede elétrica de 110v ou bivolt, conforme a tensão disponibilizada no local de utilização, podendo ser bivolt automático, possuir seleção segura de tensão ou ser fornecido de acordo com a tensão indicada pela Administração. Deverão ser disponibilizadas, no mínimo, 36 tomadas internas, sendo uma para cada equipamento, em conformidade com o padrão brasileiro estabelecido pela ABNT NBR 14136. As tomadas deverão ser instaladas e organizadas em local protegido, permitindo a acomodação segura das fontes de alimentação, sem compressão excessiva, sobreposição inadequada ou risco de danos aos cabos. A instalação elétrica interna deverá possuir				

	condutores com seção compatível com a potência e a corrente total do sistema, devidamente dimensionados, isolados, identificados, organizados e protegidos por canaletas, calhas ou sistema equivalente. O sistema elétrico deverá possuir dispositivos de proteção devidamente dimensionados contra curto-circuito, sobrecorrente, sobrecarga e choques elétricos, incluindo, no mínimo: a) aterramento da estrutura metálica e dos componentes elétricos, quando aplicável; b) proteção dos cabos, conexões e terminais contra contato acidental; c) sistema de desligamento geral acessível e devidamente identificado. O carrinho deverá possuir indicador luminoso externo ou outro sistema equivalente que permita identificar quando o sistema elétrico estiver energizado. A conexão com a rede elétrica deverá ser realizada por cabo flexível, sem emendas, com condutores de seção compatível com a carga instalada, plugue certificado e adequado à corrente nominal do equipamento, em conformidade com o padrão brasileiro aplicável. O cabo de alimentação deverá possuir comprimento mínimo de 2,5 metros, permitindo sua utilização adequada nos ambientes escolares, sem comprometer a segurança. A conexão entre o cabo de alimentação e o carrinho poderá ser fixa ou removível, desde que seja segura, resistente, adequada à corrente nominal e impeça desligamentos ou contatos acidentais durante a utilização. A instalação elétrica deverá ser executada de forma que fios desencapados, terminais energizados, superfícies aquecidas ou quaisquer componentes que possam provocar choques, queimaduras ou ferimentos permaneçam inacessíveis durante o uso normal do produto. O sistema deverá ser dimensionado considerando a potência total dos equipamentos a serem carregados, não sendo admitida solução que provoque sobrecarga, aquecimento excessivo ou desarme recorrente dos dispositivos de proteção. Dimensões e fornecimento: O carrinho deverá possuir dimensões externas aproximadas de 800 mm de largura e 600 mm de profundidade, com altura aproximada de 845 mm, admitindo-se variação de até 10% (dez por cento), para mais ou para menos. Serão aceitos equipamentos com diferentes configurações e dimensões inferiores aos limites máximos estabelecidos para largura e profundidade, desde que sejam mantidas: a) a capacidade mínima para armazenamento e recarga de 36 equipamentos; b) a compatibilidade com as dimensões dos equipamentos a serem armazenados, considerando conectores, capas protetoras e demais acessórios; c) a estabilidade e a segurança do conjunto; d) a circulação adequada de ar; e) a mobilidade nos ambientes escolares; f) o pleno atendimento às demais condições estabelecidas neste descritivo. Deverá acompanhar o produto manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de instalação, operação, segurança, limpeza e conservação. O produto deverá				

	ser entregue montado.				
11	**CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, MESA E CADEIRA: c**onjunto de aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, com espessura aproximada de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura aproximadamente, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. CJA-04 – Mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de aproximadamente 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm aproximadamente de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm aproximadamente. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento aproximado de 10 mm. Dimensões acabadas aproximadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Dimensões nominais aproximadas de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura). Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, secção oblonga de 29 mm x 58 mm aproximadamente, em chapa 16; - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de aproximadamente Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de aproximadamente Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16. Porta-livros em polipropileno puro injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm aproximadamente, comprimento aproximado 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, Ø 4,0 mm aproximadamente, comprimento 10 mm, aproximadamente. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm aproximadamente, comprimento 12 mm, aproximadamente. Ponteiras e sapatas em	**UN**	**305**	**R$ 576,88**	**R$ 175.948,40**

	polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, na cor CINZA. CJA-04 – Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm aproximadamente, em chapa 14 aproximadamente. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm aproximadamente, comprimento 12 mm, aproximadamente. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm aproximadamente, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm aproximadamente, comprimento aproximado de 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, na cor CINZA. O produto deverá seguir o modelo FNDE. O produto deverá ser entregue montado.				
12	**CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06, MESA E CADEIRA:** conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, com espessura aproximada de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura aproximadamente, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. CJA-06 – Mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura aproximada de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura aproximadamente, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm aproximadamente. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm aproximadamente. Dimensões acabadas aproximadas de 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL. Dimensões nominais aproximadas de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura). Estrutura composta de:	**UN**	**463**	**R$ 564,33**	**R$ 261.284,79**

	montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga aproximada de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de aproximadamente Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16; - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de aproximadamente Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16, todas medidas aproximadas. Porta-livros em polipropileno puro injetado na cor CINZA. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm aproximadamente, comprimento aproximado de 47 mm, cabeça panela ou oval, fenda Phillips. A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm aproximadamente, comprimento 10 mm, aproximadamente. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm aproximadamente, comprimento aproximado de 12 mm, aproximadamente. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster na cor CINZA. CJA-06 – Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm aproximadamente, em chapa 14, aproximadamente. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm aproximadamente, comprimento 12 mm, aproximadamente. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, na cor CINZA. O produto deverá seguir o modelo FNDE. O produto deverá ser entregue montado.				
13	**CONJUNTO COLETIVO 1 MESA 4 CADEIRAS:** conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com	**UN**	**28**	**R$ 1.356,00**	**R$ 37.968,00**

	espessura mínima de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura aproximadamente, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Dimensões acabadas aproximadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA. Dimensões nominais de aproximadamente 29mm (largura) x 3mm (espessura). Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de aproximadamente 38mm (1 1/2"), em chapa de 16, aproximadamente; Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de aproximadamente 20 mm x 40mm, em chapa 16. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4” x comprimento 2” aproximadamente, cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, na cor CINZA. CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro aproximado de 20,7mm, em chapa 14. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro aproximado de 4,8mm, comprimento 12mm aproximadamente. Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, na cor CINZA. O produto deverá seguir o modelo FNDE. O produto deverá ser entregue montado.				
14	**CONJUNTO COLETIVO TRAPÉZIO:** conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 1 mesa central. Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, confeccionado em resina termoplástica ABS medindo aproximadamente 660 mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade	**UN**	**198**	**R$**	**R$**

	dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Altura do tampo ao chão de aproximadamente 590 mm. Estrutura do tampo da mesa formado por 02 tubos em aço industrial retangulares medindo aproximadamente 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo aproximadamente 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo aproximadamente 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em tubo de aproximadamente 20x48 na parede aproximadamente 1,20. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. Mesa central sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda e pintados através do sistema epóxi pó. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 340 mm x 340mm, fixado à estrutura por parafusos. Altura aproximada do assento/chão 349mm. Encosto medindo aproximadamente 335 mm x 300mm, com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo aproximadamente 16mm x 30mm com espessura de aproximadamente 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo aproximadamente 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo aproximadamente 16 mm x 30mm com espessura de aproximadamente 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais tubo 25 x 25, espessura 1,50mm e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo aproximadamente 16mm x 30mm com espessura de aproximadamente 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo aproximadamente 650 mm prof x 750mm larg x 20mm alt. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado. Cor da Estrutura: cor a escolher. O produto deverá ser entregue montado.			**3.092,75**	**612.364,50**
15	**CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA ESTOFADA:** conjunto professor composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado	**UN**	**141**		

	melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas da mesa: 1200 mm (largura) x 650 mm (profundidade) x 760 mm (altura) x 19,4 mm (espessura). Mesa com tampo em MDP ou MDF, com espessura mínima de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura aproximadamente, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm aproximadamente. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura mínima de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de aproximadamente 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de aproximadamente 25mm x 60mm, em chapa 16. Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro aproximado de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro aproximado de 38mm (1 1/2”), em chapa 16. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento aproximado de 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16” x 5/8”, zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro aproximado de 4,8mm, comprimento 12mm aproximadamente. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, na cor cinza. Cadeira secretária com revestimento em couro sintético preto: Estrutura metálica quatro pés em aço carbono industrial 7/8 chapa 18, todas as partes metálicas soldadas, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) poliéster de cor preta, acabamento em ponteiras plásticas. Pescoço de união do encosto ao assento com formato			**R$ 1.148,00**	**R$ 161.868,00**

	de “U” invertido, ou seja, duplo. Assento e encosto confeccionado em madeira compensada com lâminas regulares de no mínimo 10 mm, estofado em espuma injetada de 45 mm revestido em couro sintético preto. Medidas aproximadas do assento: 46 cm x 42,5 cm; Medidas aproximadas do encosto: 41 cm x 36 cm; Altura aproximada até assento: 46 cm. O produto deverá ser entregue montado.				
16	**CONJUNTO REFEITORIO ADULTO, UMA MESA E DOIS BANCOS:** conjunto refeitório adulto, uma mesa e dois bancos com mesa para Refeitório para 08 pessoas Empilhável – Dimensões aproximadas de 2000 mm x 800 mm - Tampo: Confeccionado em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestido na face superior com laminado de alta pressão texturizada com espessura de 0,8mm aproximadamente na cor à escolher pela solicitante e na parte inferior MDF revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com os bordos longitudinais e bordos transversais em perfil tipo “T” na cor e tonalidade da pintura. Estrutura confeccionadas em tubo de aço industrial seção aproximada de 20x40x1,50, com fechamento dos topos em chapa de aço soldada em todo perímetro, sapatas em polipropileno 100% injetada na cor preta ou na cor da estrutura, fixada na estrutura através de encaixe. Acabamento da estrutura com banhos desengraxante a quente por meio de imersão a 120º C, tratamento antiferruginoso de proteção por meio de imersão por fosfatização e pintura epóxi-pó, eletrostática, polimerizada em estufa, na cor preto ou cinza. Fixação do tampo através de parafusos de fixação do tipo auto atarraxante com ponta broca (AACP) compatível com a espessura. Altura aproximada da Mesa Adulto: 760 mm. Banco para Refeitório para 04 pessoas Empilhável – Dimensões aproximadas de 1900 mm x 300 mm. Assento em MDF com no mínimo 18mm revestido na face superior com laminado de alta pressão texturizada com espessura aproximada de 0,8mm na cor “colorida” à escolher pela solicitante e na parte inferior MDF revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com os bordos longitudinais e bordos transversais em perfil tipo “T” na cor e tonalidade da pintura. Estrutura confeccionadas em tubo de aço industrial seção aproximada de 20x40x1,50, com fechamento dos topos em chapa de aço soldada em todo perímetro, sapatas em polipropileno 100% injetada na cor preta ou na cor da estrutura, fixada na estrutura através de encaixe. Acabamento da estrutura com banhos desengraxante a quente por meio de imersão a 120º C, tratamento antiferruginoso de proteção por meio de imersão por fosfatização e pintura epóxi-pó, eletrostática, polimerizada em estufa, na cor preto ou cinza. Fixação do tampo através de parafusos de fixação do tipo auto atarraxante com ponta broca (AACP) compatível com a espessura. Altura aproximada do Banco Adulto: 450 mm. O produto deverá ser entregue montado.	**UN**	**67**	**R$ 1.648,56**	**R$ 110.453,52**

17	**CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL, UMA MESA E DOIS BANCOS:** conjunto refeitório infantil, uma mesa e dois bancos com mesa para Refeitório para 08 pessoas Empilhável - Dimensões aproximadas de 2000 mm x 800 mm. Tampo: Confeccionado em MDF com no mínimo 18 mm de espessura, revestido na face superior com laminado de alta pressão texturizada com espessura de 0,8 mm aproximadas, na cor à escolher pela solicitante e na parte inferior MDF revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com os bordos longitudinais e bordos transversais em perfil tipo "T" na cor e tonalidade da pintura. Estrutura confeccionadas em tubo de aço industrial seção 20x40x1,50 aproximadamente, com fechamento dos topos em chapa de aço soldada em todo perímetro, sapatas em polipropileno 100% injetada na cor preta ou na cor da estrutura, fixada na estrutura através de encaixe. Acabamento da estrutura com banhos desengraxante a quente por meio de imersão a 120º C, tratamento antiferruginoso de proteção por meio de imersão por fosfatização e pintura epóxi-pó, eletrostática, polimerizada em estufa, na cor preto ou cinza. Fixação do tampo através de parafusos de fixação do tipo auto atarraxante com ponta broca (AACP) compatível com a espessura. Altura aproximada da Mesa Infantil: 590mm. Banco para Refeitório para 04 pessoas Empilhável – Dimensões aproximadas 1900 mm x 300 mm. Assento em MDF com no mínimo 18mm revestido na face superior com laminado de alta pressão texturizada com espessura de 0,8mm aproximadamente, na cor "colorida" à escolher pela solicitante e na parte inferior MDF revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca com os bordos longitudinais e bordos transversais em perfil tipo "T" na cor e tonalidade da pintura. Estrutura confeccionadas em tubo de aço industrial seção 20x40x1,50 aproximadamente, com fechamento dos topos em chapa de aço soldada em todo perímetro, sapatas em polipropileno 100% injetada na cor preta ou na cor da estrutura, fixada na estrutura através de encaixe. Acabamento da estrutura com banhos desengraxante a quente por meio de imersão a 120º C, tratamento antiferruginoso de proteção por meio de imersão por fosfatização e pintura epóxi-pó, eletrostática, polimerizada em estufa, na cor preto ou cinza. Fixação do tampo através de parafusos de fixação do tipo auto atarraxante com ponta broca (AACP) compatível com a espessura. Altura aproximada do Banco Infantil: 350mm. O produto deverá ser entregue montado.	**UN**	**60**	**R$ 1.723,80**	**R$ 103.428,00**
18	**ESTANTE COM NOVE BAÚS COLORIDOS:** estante com nove baús coloridos, modelo colmeia infantil com os baús coloridos com estrutura em MDF de no mínimo 18 mm com as duas faces em laminado melamínico de baixa pressão das cores: branca, cinza ou bege. Baús porta-objetos em formato sextavado injetados em polipropileno. As dimensões da estante,	**UN**	**42**	**R$**	**R$**

	com aproximadamente 1250 mm de largura x 555 mm de profundidade x 1275 mm de altura. Acabamento das bordas em perfil PVC. Base em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 mm X 20 mm aproximadamente, em chapa 18, soldada e pré-furada. Tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, na cor cinza. Sapatas niveladoras em metal, com base de polipropileno injetado, rosca 3/8. O produto deverá ser entregue montado.			**1.735,38**	**72.885,96**
19	**ESTANTE ORGANIZADORA OITO CAIXAS:** estante organizadora oito caixas, armário com oito nichos e 8 caixas multiuso, confeccionado em tampo (chapéu) em MDF de no mínimo 25mm de espessura, laterais e prateleiras de MDF de no mínimo 18 mm, com fundo em MDF de no mínimo 6mm, sendo o MDF revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, cinza ou bege. Acabamento das bordas em perfil PVC de no mínimo 2 mm. Base com rodas de silicone para locomoção. Acompanham 04 caixas plásticas médias com as seguintes medidas aproximadas: 25 cm de largura x 39 cm de profundidade x 10 cm de altura interna e 04 caixas plásticas grandes com as seguintes medidas aproximadas de 25 cm de largura x 39 cm de profundidade x 21 cm de altura interna. Base em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de aproximadamente 50 mm X 30 mm, em chapa 18, soldada e pré-furada. Tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, na cor CINZA. Sapatas niveladoras em metal, com base de polipropileno injetado, rosca 3/8. Medidas aproximadas do armário: 100 cm x 100 cm x 45 cm (altura x largura x profundidade). O produto deverá ser entregue montado.	**UN**	**42**	**R$ 2.085,75**	**R$ 87.601,50**
20	**LONGARINA TRÊS LUGARES ESTOFADA:** longarina com 3 lugares estofada, encosto com as seguintes dimensões aproximadas: 360 mm largura x 290 mm altura, compensado multilaminado anatômico de no mínimo 12 mm, com espuma injetada de 3,5 cm, no mínimo. Revestimento em couro sintético na cor preta. Assento com as seguintes dimensões mínimas: 410 mm largura x 390 mm profundidade, compensado multilaminado anatômico de no mínimo 12 mm, com espuma injetada de 5 cm, no mínimo. Revestimento em couro sintético na cor preta, fixação do encosto na estrutura metálica 7/8 parede 1,20 formato de U invertido por parafusos sextavados, base tubular com tubo 30 mm x 50 mm aproximadamente, com parede de 1,20 mm, pintura eletrostática preta, emborrachado para evitar riscos ao chão. - Altura do Assento até o chão de aproximadamente 45 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 135 cm largura x 50 cm profundidade x 80 cm altura. O produto deverá ser entregue montado.	**UN**	**32**	**R$ 2.000,33**	**R$ 64.010,56**

21	**MESA PARA CADEIRANTE:** mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Mesa com tampo em MDP ou MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura aproximadamente, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm aproximadamente. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm aproximadamente. Dimensões acabadas aproximadas 900 mm (largura) x 640 mm (profundidade) x 19,4mm (espessura). No tampo e, em contato com o usuário um côncavo com medidas aproximadas de 590 mm x 550 mm para melhor adaptação do usuário. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL. Dimensões nominais aproximadas de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de aproximadamente 29mm x 58mm, em chapa 16. Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de aproximadamente 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de aproximadamente 38mm (1 1/2”), em chapa 16. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica mínimo M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica mínimo M6 (diâmetro de 6mm), comprimento aproximado de 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro aproximado de 4,8mm, comprimento aproximado de 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Indicação de acessibilidade: A mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas deve ser identificada com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) impresso por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa. Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que	**UN**	**6**	**R$ 629,50**	**R$ 3.777,00**

	forem aplicadas de modo que, depois de curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. O produto deverá ser entregue montado.				
22	**MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COM 04 CADEIRAS:** Mesa com tampo único confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo aproximadamente 1200mm x 800mm x 760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo aproximadamente 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo medindo aproximadamente 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo aproximadamente 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo aproximadamente 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo aproximadamente 29mm x 58mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento, encosto tipo concha e pés em polipropileno: Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 410mm x 490mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo aproximadamente 410mm x 430mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, sendo cada coluna formada por duas bases paralelas, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com tubo de aproximadamente 25mm de profundidade e espessura mínima de 2 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais tubo de aproximadamente 25 x 25, espessura mínima de 1,50mm e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo aproximadamente 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo aproximadamente 650mm prof x 750mm larg x 20mm alt. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado. Cor da estrutura a escolher pela SMEI. O produto deverá ser entregue	**UN**	**17**	**R$ 3.795,09**	**R$ 64.516,53**

	montado.				
23	**MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COM 08 CADEIRAS:** Mesa com tampo bipartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo aproximadamente 2400mm x 800mm x 760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo aproximadamente 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo medindo aproximadamente 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo aproximadamente 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo aproximadamente 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo aproximadamente 29mm x 58mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento, encosto tipo concha e pés em polipropileno: Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 410mm x 490mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo aproximadamente 410mm x 430mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, sendo cada coluna formada por duas bases paralelas, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com tubo de aproximadamente 25mm de profundidade e espessura mínima de 2 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais tubo de aproximadamente 25 x 25 espessura mínima 1,50mm e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo aproximadamente 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo aproximadamente 650mm prof x 750mm larg x 20mm alt. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado. Cor da estrutura a escolher pela SMEI. O produto deverá ser entregue montado.	**UN**	**17**	**R$ 7.559,77**	**R$ 128.516,09**

24	**MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COM 12 CADEIRAS:** Mesa com tampo quadripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo aproximadamente 3200mm x 800mm x 760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo aproximadamente 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo medindo aproximadamente 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo aproximadamente 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo aproximadamente 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo aproximadamente 29mm x 58mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento, encosto tipo concha e pés em polipropileno: Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 410mm x 490mm, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura do assento ao chão aproximadamente 460mm. Encosto medindo aproximadamente 410mm x 430mm, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, fixados por meios de parafusos, sendo cada coluna formada por duas bases paralelas, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com tubo de aproximadamente 25mm de profundidade e espessura mínima de 2 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais tubo de aproximadamente 25 x 25, e espessura mínima de 1,50mm e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo aproximadamente 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo aproximadamente 650mm prof x 750mm larg x 20mm alt. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado. Cor da estrutura a escolher pela SMEI. O produto deverá ser entregue montado.	**UN**	**22**	**R$ 10.470,60**	**R$ 230.353,20**
25	**MÓDULO DE DESCANSO DESMONTÁVEL:** Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos.	**UN**	**550**		

	Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Dimensões aproximadas: 110 mm de altura x 550 mm de largura x 1350 mm de comprimento. O módulo deve conter selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio com espessura mínima de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. O produto deverá ser entregue montado.			**R$ 250,91**	**R$ 138.000,50**
26	**MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 08 LUGARES:** Dimensões aproximadas: Comprimento Total: 1780mm x Largura Total: 915mm x Altura total da Alça: 1070mm x Altura do apoio de pés até o chão: 285mm. Estrutura metálica: Base para suporte de carga, fabricado para resistir de forma estrutural o objeto em sua forma de construção e função, fabricado em: Tubos e chapas de aço carbono Para-choque em material resistente que fica posicionado horizontalmente na área frontal e na traseira para amortecer eventuais choques e gerar proteção no raio de ação dos usuários, fabricado em: Tubos e chapas de aço carbono. Apoio para os pés fabricado em: Tubos e chapas de aço carbono. Contendo no mínimo 4 plataformas em aço que servem como apoio para entrada e saída dos usuários, devem conter batedores plásticos (proteção nas laterais) que servem como proteção a pintura. Base estrutura para receber o assento fabricado em: Tubos e chapas de aço carbono. Alça para condutor fabricado em: Tubos e chapas em aço carbono, material sintético com fita adesiva envolvida na alça para condutor. Rodas em borracha termoplástica maciça evitando manutenções. Cadeiras tipo concha inteiriça individuas com capacidade de no mínimo 20 kg cada confeccionas em polipropileno virgem com cinto de segurança de três pontas apoio para os pés, almofada de poliuretano injetado para maior conforto e apoio frontal. Sistema de segurança que impede que o transporte se movimente sem que o condutor esteja com as duas mãos na guia. O módulo para transporte dever ser montado por meio de parafusos. O módulo deve ter: mínimo de 01 Base de suporte de carga; mínimo de 04 Base estrutural do assento; 01 Alça para condutor; mínimo 08 Assentos (com cinto de segurança de 3 pontos e apoio de mão); mínimo 02 Sistema de freio com a utilização de acionamento duplo; mínimo 02 Rodízios frontais livres; mínimo 02 Rodízios fixos. O produto deverá ser entregue montado.	**UN**	**06**	**R$ 14.900,00**	**R$ 89.400,00**
27	**QUADRO ESCOLAR VERDE QUADRICULADO 500X120CM:** Quadro confeccionado em MDF/MDP de	**UN**	**90**		

	no mínimo 9mm, sobreposto por laminado melamínico profissional. Deve ser quadriculado; Moldura em alumínio nas cores Preta, Anodizado (Fosco) ou Branca; Espessura mínima da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador em toda extensão do quadro; Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixar manchas (giz para quadro verde). Dimensões aproximadas: 500 cm (L) X 120 cm (A) – duas partes de 250 cm (L) x 120 cm (A). O produto deverá ser entregue montado.			**R$ 2.286,50**	**R$ 205.785,00**
28	**BATEDEIRA PLANETÁRIA:** batedeira planetária, possuir no mínimo 12 velocidades, com capacidade mínima de 4,5 litros, base com sistema giratório, conter no mínimo 2 pares de batedores em aço inox, função pulsar, função turbo, luz indicadora de funcionamento, potência mínima de 700W, certificado do INMETRO, podendo ser usada como portátil. Acompanhar: Batedeira, tigela, 2 pares de batedores e manual de instruções. Voltagem 110V ou bivolt. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**23**	**R$ 417,02**	**R$ 9.591,46**
29	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS:** bebedouro industrial em inox, 110V ou bivolt, contendo 2 torneiras de latão cromado com rosca de ½, uma natural e uma gelada, adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromado para não correr o risco de trincar e ocorrer vazamentos. Capacidade mínima de 25 litros. Reservatório interno em polietileno atóxico com uma boia de regulagem de nível de água, termostato interno com regulagem fixa de 4º a 11ºC. Isolação térmica em EPS1 retendo a temperatura, serpentina interna em aço inox 304, gás refrigerante R134A ecologicamente correto. Pés reguláveis. O produto deverá ser entregue montado. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**10**	**R$ 1.849,63**	**R$ 18.496,30**
30	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS:** bebedouro industrial com capacidade mínima de 200 litros, coluna aço inoxidável, 110v ou bivolt. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis. O bebedouro contém 4 torneiras serpentina em aço inox. Reservatório em polipropileno atóxico, isolamento térmico, boia controladora do nível de água. Certificação pelo INMETRO. Termostato com no mínimo 7 níveis para controle de temperatura; gás ecológico R134A; refrigeração por compressor que garante maior eficiência. O produto deverá ser entregue montado. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**24**	**R$ 2.950,18**	**R$ 70.804,32**
31	**BUFFET TÉRMICO 6 CUBAS ALTO:** buffet térmico contendo 6 cubas quentes, cubas e tampas em aço inox. Base com rodas. Potência mínima de 2.000W.	**UN**	**7**		

	Termostato regulável e tensão elétrica bivolt ou 127v. Medida aproximada: 130 cm x 113 cm x 62,7 cm (AxLxP). O produto deverá ser entregue montado. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.			**R$ 3.157,82**	**R$ 22.104,74**
32	**BUFFET TÉRMICO 6 CUBAS INFANTIL:** buffet térmico contendo 6 cubas quentes, cubas e tampas em aço inox. Base com rodas. Potência mínima de 2.000W. Termostato regulável e tensão elétrica bivolt ou 127V. Medida aproximada: 115 cm x 104 cm x 60 cm (AxLxP). O produto deverá ser entregue montado. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**7**	**R$ 1.923,00**	**R$ 13.461,00**
33	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS:** centrífuga de roupas, com no mínimo 10Kg de carga úmida, 110v ou bivolt, com sistema de segurança na tampa com trava, contendo saída de água frontal. Potência aproximada de 290W. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**23**	**R$ 567,09**	**R$ 13.043,07**
34	**CILINDRO:** cilindro laminar elétrico para massas com cortador. Para uso doméstico ou semiprofissional, com 02 cilindros de aço cromado com no mínimo 57mm de diâmetro, 30 cm de largura e abertura de 8mm entre os rolos, acabamento em pintura epóxi, cor branca, regulagem de pressão dos cilindros, engrenagem de alta resistência, pés antiderrapantes, com cortador de talharim. Com tensão elétrica de 110v ou bivolt. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**23**	**R$ 749,50**	**R$ 17.238,50**
35	**CLIMATIZADOR PEDESTAL:** climatizador pedestal com reservatório de no mínimo 80L. Fluxo de ar 2.760 m³/h. Dimensões aproximadas: 231x55x50cm (AxLxP). Potência mínima de 410w. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO. Com tensão elétrica de 220v ou bivolt.	**UN**	**8**	**R$ 4.904,50**	**R$ 39.236,00**
36	**ENCERADEIRA LAVA E LUSTRA COMPLETA:** enceradeira com diâmetro aproximado de 350 mm. Bivolt ou 127v. Cabo elétrico possui 12mts 3X1.5, motor de no mínimo 1/2hp, sistema de travamento do cabo através de pedal não permitindo que o cabo caia no chão. Acompanha escova de nylon para lavar, suporte para discos, 01 disco verde e 01 disco branco Conteúdo da embalagem 1 Enceradeira, 1 escova de lavar 350mm, 1 suporte para disco, 01 disco verde lavar e 01 disco branco lustrar. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**23**	**R$ 2.590,00**	**R$ 59.570,00**
37	**FOGÃO 04 BOCAS:** fogão com acendimento automático total, 110v ou bivolt, forno auto-limpante com capacidade mínima de 50 litros, Puxador de	**UN**	**7**		

	metal. Vidro total na porta do forno, Grade de fixa no forno com 2 regulagens de altura, 2 Queimadores família, Queimadores esmaltados, Tampa de vidro sem puxador, Trempe mesa dupla, Mesa em aço inox sobrepostos, Manípulos removíveis, Válvula de segurança no forno, Pés altos, Tipo de Gás: GLP. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.			**R$ 765,30**	**R$ 5.357,10**
38	**FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS:** fogão de alta pressão com as seguintes características mínimas: com queimadores duplos e forno de câmara acoplados – (FG1). Fogão industrial 4 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm, 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. O produto deverá ser entregue montado.	**UN**	**9**	**R$ 2.310,00**	**R$ 20.790,00**
39	**FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS:** fogão de alta pressão com as seguintes características mínimas: com queimadores duplos e forno de câmara acoplados – (FG1). Fogão industrial 6 bocas com forno e torneiras de controle, fixadas em tubo de alimentação, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. O tamanho das bocas será de 30x30cm, 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico. Capacidade mínima do forno 60 litros. O produto deverá ser entregue montado.	**UN**	**23**	**R$ 3.633,00**	**R$ 83.559,00**
40	**FORNO ELÉTRICO:** forno elétrico para bancada com capacidade mínima de 60 litros. Com Recursos Timer, Desligamento automático, Alarme sonoro, Grill, Tostador, Sistema de iluminação, Luz indicadora de funcionamento. Potência mínima de 1600W. Voltagem: 110v ou bivolt. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**31**	**R$ 681,30**	**R$ 21.120,30**
41	**FORNO MICROONDAS:** forno microondas de bancada com capacidade mínima de 34L. Puxador de alumínio. Potência mínima de 1600W. Funções mínimas: pratos rápidos, Gourmet, descongelamento automático, reaquecer. Voltagem 110v ou bivolt. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**22**	**R$ 710,90**	**R$ 15.639,80**
42	**FREEZER VERTICAL:** freezer vertical, com capacidade mínima 231 litros, no modelo de descongelamento automático (Frost Free), com 1 porta. Contendo no mínimo 5 cestos removíveis, com trava de segurança, controle de congelamento,	**UN**	**23**	**R$**	**R$**

	voltagem 110v ou bivolt. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.			**3.530,96**	**81.212,08**
43	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:** lavadora de alta pressão, com potência mínima de 1800W. Voltagem 110V ou bivolt. Pressão - Máxima: 14MPa.(aproximadamente); Pressão normal 10Mpa (aproximadamente); Vazão: 6 - 7 l/min m3/h. (aproximadamente); Pressão de Alimentação: 0,05 – 0,4 Mpa. (aproximadamente); Alimentação Mínima 10L/min. (aproximadamente); Vazão normal 6 L/min. (aproximadamente). Dimensões aproximadas: Peso - 14,90 kg / Mangueira: De alta pressão de no mínimo 5m Regulagem de saída de água. Acessórios mínimos: recipiente para detergente e um completo kit de acessórios que inclui 01 lança regulável, 01 lança turbo, 01 mangueira, 01 escova fixa e 01 conector HPC ou Pistola com trava de segurança, Ponteira com regulagem do leque de água, Ponteira turbo, Mangueira de alta pressão, Engate rápido, Filtro para sucção de água. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**25**	**R$ 1.095,30**	**R$ 27.382,50**
44	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL:** liquidificador industrial baixa rotação, com no mínimo 2L de capacidade, contendo no mínimo 04 velocidades. Jarra e lâminas em inox. Com no mínimo 800w de potência, botão pulsar, lâminas com ângulos diferentes e sistema de auto limpeza, voltagem 110v ou bivolt. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**23**	**R$ 499,81**	**R$ 11.495,63**
45	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPA:** máquina de lavar, automática, capacidade mínima 12kg, com programas completos de lavagem, enxague e centrifugação. Voltagem 110V ou bivolt. Cesto interno em inox e a tampa em vidro. Deverá conter sistema de segurança contra transbordamento e travamento durante o funcionamento. Potência mínima de 650W. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**23**	**R$ 1.753,33**	**R$ 40.326,59**
46	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS:** multiprocessador de alimentos com potência mínima de 1700W. Deverá ter funções de fatiar, ralar, picar, triturar e misturar. Copo com capacidade mínima de 1,5 litros. Deverá acompanhar lâminas de aço inoxidável, trava de segurança na tampa e base antiderrapante. Voltagem: 127v ou bivolt. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**25**	**R$ 486,75**	**R$ 12.168,75**
47	**PLASTIFICADORA:** plastificadora e laminadora A4. Potência mínima de 450W. Abertura aproximada para inserção 240mm. Tempo de aquecimento entre 3 a 5 minutos. Voltagem 127v ou bivolt. Classificação de	**UN**	**37**	**R$**	**R$**

	eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.			**650,02**	**24.050,74**
48	**REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE:** geladeira/Refrigerador, Frost Free, Duplex. Capacidade mínima de 480 litros. Prateleiras e complementos reguláveis permitindo ajuste de altura conforme necessidade. Grades removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza. Com iluminação interna. Alimentação 110v ou bivolt. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**28**	**R$ 3.702,25**	**R$ 103.663,00**
49	**REFRIGERADOR INDUSTRIAL:** refrigerador Industrial inox 4 portas. Capacidade mínima de 1000 litros. Sistema Frost Free. Controlador eletrônico com indicador de temperatura. Revestimento externo em aço inox. Revestimento interno em aço galvanizado. Pés niveladores. Voltagem 127v ou bivolt. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**10**	**R$ 7.863,07**	**R$ 78.630,70**
50	**TANQUINHO:** tanquinho de lavar roupas semiautomático, de no mínimo 10 kg. Abertura superior, 110v ou bivolt, cesto interno em polipropileno. Potência mínima 330W. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**32**	**R$ 499,48**	**R$ 15.983,36**
51	**VENTILADOR DE PAREDE:** ventilador de parede, com no mínimo 60 cm de diâmetro e 6 pás. Motor 110v ou bivolt. Potência mínima de 200W. Hélice em plástico de alta resistência. Grade em aço com pintura em epóxi. Produto certificado pelo INMETRO. Classificação de eficiência energética Classe A na ENCE, quando aplicável ao produto, ou classificação equivalente vigente reconhecida pelo INMETRO.	**UN**	**120**	**R$ 328,55**	**R$ 39.426,00**

2.1 LEVANTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO DO PREÇO MÉDIO:

A estimativa do valor da contratação é de R$ 3.794.031,78 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trinta e um reais e setenta e oito centavos).

O levantamento de preços foi realizado por meio das seguintes ações:

a) Foram obtidos orçamentos de 13 (treze) fornecedores, recebidos por e-mail e também diretamente no local, no caso de empresas locais. Ressalta-se também que foram realizados contatos com outros fornecedores por e-mail, no entanto, não houve retorno às solicitações encaminhadas. Segue abaixo os endereços de e-mail dos fornecedores que não responderam o orçamento:

jalvescomercio4@gmail.com
escolando@myyahoo.com
licitacoes@dorocorp.com.br
guibella.licita@gmail.com
julia.forterocha@gmail.com
mcpresentesepapelaria@hotmail.com
campitelliandre@gmail.com
escolaeescritorioindustria@gmail.com
maximusmobiliario@gmail.com
taplasticvendas@gmail.com

megasult@megasult.com.br
moveisandriei@yahoo.com.br
flmikievicz@hotmail.com
victor.lazarino@hotmail.com
contato@atlanticarefrigeracao.com.br
Taupper@taupper.com.br
vendas@taupper.com.br
vendas07@brustolinequipamentos.com.br
Comercial10@grupoasaempresarial.com.br
lpazinaroequipamentos@gmail.com
edimilsonbaraomoveis@hotmail.com
digiplus@digiplus.com.br
alfalicita1@gmail.com
novainformaticapp@gmail.com
suzi_licitacao@hotmail.com
contato@grupodoramel.com
contato@somalages.com.br
fgxcomercial@terra.com.br
minishoppingdistribuidora@gmail.com
vendasdipell@gmail.com
licitacao@b9bebedouros.com.br
gerson@infoph.com.br
maurilioamd@hotmail.com
rp@agaserv.com.br
licitaaquibrasil@gmail.com
comercial@lincemanutencao.com
rstecnolog@gmail.com
mondust.licitacoes@gmail.com
licitageferson@yahoo.com.br
comercialtecnoforte@gmail.com
accomercio4@gmail.com
licitacoes5@w3.ind.br
licitacoes4@w3.ind.br
solangeivomaq@hotmail.com
angellykaromano@gmail.com
newlifeapucarana@hotmail.com
lclopesmarcelinoltda@hotmail.com
eltonluiznovak@hotmail.com
tolequipvendas@yahoo.com
comercial@agrocomercialges.com.br
mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com
contato@infinityprint.com.br
financeirom2w@hotmail.com
paulocampra@hotmail.com
prosul.licitacao@gmail.com
raphael.refrisol@gmail.com
marluci.refrigeracao@hotmail.com
multinegociosjmc@gmail.com
licitacao@denteck.com.br
drsmoveisedecor@gmail.com

mcpapelaria.perola@gmail.com
suelilellirobertidaluz@gmail.com
licita.vitor@gmail.com
evomarumbi@gmail.com
licitacao1@carolcomercial.com.br
contato@brambilla.net.br
comercial.app@hotmail.com
aquarelacomercial15@gmail.com
moveismmd@gmail.com
ocfariasefarias@hotmail.com
licita.primax@gmail.com
carvalhomoveis2@gmail.com
vanguardeira@vanguardeira.com.br
hometech.ata@gmail.com
jsofficecomercio@gmail.com
documentos@microfort.com.br
empenhos@microfort.com.br
phnotarize@gmail.com
wdclcomercio@gmail.com
SAC@maqmoveis.com
silva@ergomobili.com.br
comprometal@comprometal.com.br
Kalemaqequipamentos@gmail.com
vendas01@tripacon.com.br
vendas02@brustolinequipamentos.com.br
vendasweb@joiadolar.com.br
comercial@tgmaqcuritiba.com.br
comercial@metalbrey.com.br
gaspecas74@gmail.com
hgequipamentos.licitacoes@gmail.com
atendimento@araceba.com.br
contato@alimentarequipamentos.com.br
atendimento@alimentarequipamentos.com.br
comercialdeacomoveis2@hotmail.com
papiroscm@gmail.com
licitacao@impactoade.com.br
jhcondicionadoresdear@hotmail.com
marcoscapelini@yahoo.com.br
égide.net@uol.com.br
novainformaticapp@gmail.com
vendas1@projecttelecom.com.br
drsmoveisdecor@gmail.com
eletroway@yahoo.com
Comercial@octapro.com.br
larecozinhacomercial@hotmail.com
gastao@friomix.com.br
andre@indusfrio.com.br
lctools@lctoolsmulticomercio.com
carvalhomoveis2@gmail.com

b) Foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através dos links abaixo:

Município de Marechal Cândido Rondon/PR, Ata de Registro de Preços nº. 139/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 4/2026. Acesso em: 07/04/2026, às 15h13.
https://pncp.gov.br/app/editais/76205814000124/2026/10

Município de Joaquim Távora/PR, Ata de Registro de Preços nº. 132/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 6/2026. Acesso em: 01/06/2026, às 13h01.
https://pncp.gov.br/app/editais/76966845000106/2026/11

Município de Joaquim Távora/PR, Ata de Registro de Preços nº. 133/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 6/2026. Acesso em: 01/06/2026, às 13h04.
https://pncp.gov.br/app/editais/76966845000106/2026/11

Município de Anahy/PR, Ata de Registro de Preços nº. 131/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 53/2025. Acesso em: 01/04/2026, às 14h16.
https://pncp.gov.br/app/editais/95594800000194/2025/184

Município de Holambra/SP, Pregão Eletrônico nº. 59/2025. Acesso em: 09/07/2026, às 10h59.
https://pncp.gov.br/app/editais/67172437000183/2026/4

Município de Miracatu/PR, Pregão Eletrônico nº. 49/2025. Acesso em: 08/07/2026, às 10h55.
https://pncp.gov.br/app/editais/46583654000196/2025/197

Município de Borrazópolis/PR, Ata de Registro de Preços nº. 120/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 31/2025. Acesso em: 01/04/2026, às 11h36.
https://pncp.gov.br/app/editais/75740829000120/2025/73

Município de Paranacity/PR, Pregão Eletrônico nº. 12/2026. Acesso em: 09/04/2026, às 11h08.
https://pncp.gov.br/app/editais/76970334000150/2026/14

Município de Campina Grande do Sul/PR, Contrato nº. 18/2026, decorrente do Pregão nº. 2/2026. Acesso em: 08/05/2026, às 13h51.
https://pncp.gov.br/app/editais/76105600000186/2026/2

Município de Floraí/PR, Dispensa nº. 57/2025. Acesso em: 07/04/2026, às 14h49.
https://pncp.gov.br/app/editais/75731000000160/2025/103

Município de Rondon/PR, Ata de Registro de Preços nº. 168/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 62/2025. Acesso em: 09/06/2026, às 10h09.
https://pncp.gov.br/app/editais/75380071000166/2025/143

Prefeitura de Loanda/PR, Pregão Eletrônico nº. 97/2025. Acesso em: 30/07/2026, às 14h44.
https://pncp.gov.br/app/editais/76972074000151/2025/260

Município de Cordeirópolis/SP, Pregão Eletrônico nº. 03/2026. Acesso em: 08/07/2026, às 10h00.
https://pncp.gov.br/app/editais/44660272000193/2026/127

Município de Tatuí/SP, Pregão Eletrônico nº. 89/2025. Acesso em: 08/07/2026, às 11h54.
https://pncp.gov.br/app/editais/46634564000187/2025/1058

Município de Cianorte/PR, Ata de Registro de Preços nº. 13/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 121/2025. Acesso em: 30/07/2026, às 08h39.
https://pncp.gov.br/app/atas/76309806000128/2025/279/6

Município de Loanda/PR, Ata de Registro de Preços nº. 270/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 97/2025. Acesso em: 08/04/2026, às 10h50.
https://pncp.gov.br/app/editais/76972074000151/2025/260

Município de Forquilhinha/SC, Ata de Registro de Preços nº. 172/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 109/2025. Acesso em: 09/04/2026, às 15h08.
https://pncp.gov.br/app/editais/81531162000158/2025/267

Município de Reserva/PR, Ata de Registro de Preços nº. 119/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 23/2026. Acesso em: 07/07/2026, às 16h13.
https://pncp.gov.br/app/atas/76169879000161/2026/70/11

Município de Balsa Nova/PR, Ata nº. 63/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 16/2026. Acesso em: 02/06/2026, às 16h34.
https://pncp.gov.br/app/editais/76105527000142/2026/53
Município de Paraíso do Norte/PR, Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, decorrente da Inexigibilidade nº. 40/2025. Acesso em: Acesso em: 08/04/2026, às 13h43.
https://pncp.gov.br/app/editais/75476556000158/2025/190
Município de Tijucas do Sul/PR, Registro de Preços nº. 29/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 50/2025. Acesso em: 09/07/2026, às 10h45.
https://pncp.gov.br/app/atas/76105584000121/2025/188/17
Município de Maripa/PR, Ordem de Compra nº. 1973/2026, decorrente da Inexigibilidade nº. 5/2026. Acesso em: 18/05/2026, às 16h09.
https://pncp.gov.br/app/editais/95583571000102/2026/40
Município de Maringá/PR, Ata de Registro de Preços nº. 82/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 175/2025. Acesso em: 30/07/2026, às 14h40.
https://pncp.gov.br/app/atas/76282656000106/2025/636/1
Município de Bastos/SP, Ata de Registro de Preços nº. 208/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 24/2026. Acesso em: 08/07/2026, às 15h05.
https://pncp.gov.br/app/editais/45547403000193/2026/34
Município de Reserva/PR, Contrato nº. 116/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 15/2026. Acesso em: 07/05/2026, às 15h46.
https://pncp.gov.br/app/editais/76169879000161/2026/48
Município de Sarandi/PR, Ata de Registro de Preços nº. 277/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 10/2026. Acesso em: 08/07/2026, às 16h23.
https://pncp.gov.br/app/editais/78200482000110/2026/48
Município de Bituruna/PR, Solicitação nº. 639/2026, decorrente da Dispensa nº. 28807/2026. Acesso em: 08/04/2026, às 08h30.
https://pncp.gov.br/app/editais/81648859000103/2026/256
Município de Campina Grande do Sul/PR, Ata de Registro de Preços nº. 9/2026, decorrente do Pregão nº. 93/2025. Acesso em: 08/04/2026, às 08h43.
https://pncp.gov.br/app/editais/76105600000186/2025/264
Município de Tijucas do Sul/PR, Registro de Preços nº. 226/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 47/2025. Acesso em: 09/07/2026, às 16h05.
https://pncp.gov.br/app/atas/76105584000121/2025/164/6
Município de Tijucas do Sul/PR, Registro de Preços nº. 221/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 47/2025. Acesso em: 09/04/2026, às 14h56.
https://pncp.gov.br/app/editais/76105584000121/2025/164
Município de São João do Ivaí/PR, Ata de Registro de Preços nº. 307/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 57/2025. Acesso em: 07/05/2026, às 16h21.
https://pncp.gov.br/app/editais/75741355000130/2025/135
Município de Campo Mourão/PR, Ata de Registro de Preços nº. 09/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 119/2025. Acesso em: 09/07/2026, às 12h58.
https://pncp.gov.br/app/atas/75904524000106/2025/495/1
Município de Flórida/PR, Pregão Eletrônico nº. 03/2026. Acesso em: 07/07/2026, às 13h45.
https://pncp.gov.br/app/editais/75772400000114/2026/28
Município de Borrazópolis/PR, Ata de Registro de Preços nº. 122/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 31/2025. Acesso em: 01/04/2026, às 11h36.
https://pncp.gov.br/app/editais/75740829000120/2025/73
Fundo Municipal de Educação de Porto Belo – Porto Belo/SC, Pregão Eletrônico nº. 52/2025. Acesso em: 07/07/2026, às 14h25.
https://pncp.gov.br/app/editais/82575812000120/2025/621

Município de Xambrê/PR, Ata de Registro de Preços nº. 235/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 63/2025. Acesso em: 02/06/2026, às 08h59.
https://pncp.gov.br/app/editais/76247360000154/2025/82
Município de Santa Helena/PR, Pregão Eletrônico nº. 10/2026. Acesso em: 07/07/2026, às 15h41.
https://pncp.gov.br/app/editais/76206457000119/2026/36
Município de Coronel Vivida/Pr, Ata de Registro de Preços nº. 173/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 11/2026. Acesso em: 08/07/2026, às 16h10.
https://pncp.gov.br/app/atas/76995455000156/2026/22/27
Município de Rolândia/PR, Ata de Registro de Preços nº. 49/2026, decorrente do Pregão nº. 11/2026. Acesso em: 08/05/2026, às 09h22.
https://pncp.gov.br/app/editais/76288760000108/2026/39
Município de Capivari/SP, Ata de Registro de Preços nº. 65/2026, recorrente do Pregão Eletrônico nº. 161/2025. Acesso em: 08/07/2026, às 14h44.
https://pncp.gov.br/app/atas/44723674000190/2025/1204/11
Município de Antonio Olinto/PR, Ata de Registro de Preços nº. 485/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 98/2025. Acesso em: 08/04/2026, às 09h28.
https://pncp.gov.br/app/editais/76020460000143/2025/176
Município de Balneário Rincão/SC, Ata de Registro de Preços nº. 50/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 64/2026. Acesso em: 09/07/2026, às 08h45.
https://pncp.gov.br/app/atas/17243084000197/2026/60/2
Município de Umuarama/PR, Ata de compra nº. 11/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 107/2025. Acesso em: 02/06/2026, às 15h54.
https://pncp.gov.br/app/editais/76247378000156/2025/217
Município de Porto Ferreira/SP, Ata de Registro de Preços nº. 113/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 26/2026. Acesso em: 09/07/2026, às 09h26.
https://pncp.gov.br/app/atas/45339363000194/2026/126/5

c) Foram realizadas pesquisas em sites especializados:
https://www.sismaprateleiras.com.br/armario-de-aco-02-portas-reforcado-c-04-prateleiras-al-402-macaneta-soldado-90x40x198cm, acesso em: 08/06/2026, às 11h09.
https://www.ldvariedades.com.br/arquivo-de-aco-4-gavetas-133x047x060-cinza-com-batoque-de-nylon-chapa-26?srsltid=AfmBOopt5jZolfl-SpBjrsf0laOA0ADlvCrNocj1xSbFikUVuPgGdo14Zz8, acesso em: 13/04/2026, às 08h13.
https://www.schoolcentershop.com.br/infantil/armarios/armario-9-nichos-prateleiras-coloridas, acesso em: 07/06/2026, às 11h39.
https://www.multimoveis.com/berco-americano-3-em-1-com-colchao-incluso-e-rodizios-bambino-multimoveis-branco/p?idsku=201, acesso em: 06/05/2026, às 09h20.
https://www.carrefour.com.br/produto/cadeira-de-alimentacao-galzerano-nick-dobravel-alta-dino-334585148?gad_campaignid=22228719777&gad_source=4&gbraid=0AAAADjinoliXhuqtKNtKDntoPLsBdQqO&gclid=CjwKCAjwzevPBhBaEiwAplAxvtWNmEL5ySzBt90PQ1Jzxa0B5nlARoOMmgoFYm5u4h4igJqifEzkYhoC3vcQAvD_BwE&utm_campaign=google_pmax_1P_textil_18-02-25&utm_medium=sem&utm_source=google_pmax_1p, acesso em: 06/05/2026, às 15h44.
https://www.tinaymoveis.com.br/cadeira-presidente-tradicional-giratoria-reclinavel-tradicional, acesso em: 13/04/2026, às 08h30.
https://www.mjcadeiras.com.br/cadeira-secretaria-fixa, acesso em: 13/04/2026, às 08h35.
https://www.rodioffice.com.br/produto/cadeira-escritorio-secretaria-giratoria-anatomica?srsltid=AfmBOorZHZp1farrNkcMFMnchRNJjcFolfPkT4kHD8orF4kOe517yOxeOEc, acesso em: 13/04/2026, às 08h38.

https://loja.nilko.com.br/outros-produtos/carrinhos/carrinho-power-cart-nk-2540?parceiro=6841&srsltid=AfmBOorwTIS0BJBZtMl5O7rh-uiQC4NJp0l9D1y0RtK3ev_Q00yQXx3Msf8, acesso em: 13/04/2026, às 08h47.
https://www.maxmoveisbh.com.br/moveis-escolares/conjunto-escolar-cja-04?variant_id=1065, acesso em: 07/06/2026, às 11h54.
https://www.maxmoveisbh.com.br/moveis-escolares/conjunto-aluno-cja-06-adulto?variant_id=1069, acesso em: 07/06/2026, às 11h55.
https://www.maxmoveisbh.com.br/moveis-escolares/conjunto-coletivo-mesa-com-4-cadeiras, acesso em: 07/05/2026, às 11h56.
https://www.schoolcentershop.com.br/infantil/conjunto-coletivo/sc-008-sc-802-sc-009-circulo-sextavado-infantil-colorido-branco, acesso em: 07/06/2026, às 11h35.
https://moveissupremo.com.br/produto/mesa-escritorio-120x060-s-gavetas-linha-cinza/, acesso em: 07/05/2026, às 13h24.
https://www.schoolcentershop.com.br/refeitorio/adulto/sc-9702-sc-971conj-ref-adulto-med-2000-mm-vermelhobranco, acesso em: 07/05/2026, às 11h22.
https://www.schoolcentershop.com.br/refeitorio/infantil/sc-9662-sc-967-conjunto-ref-infantil-med-2000-mm-vermelhobranco, acesso em: 07/05/2026, às 11h20.
https://www.schoolcentershop.com.br/infantil/armarios/sc-196-estante-c-6-bau-branco-tampos-colorido-mdp-bp-branco, acesso em: 12/05/2026, às 11h01.
https://ergotex.com.br/products/longarina-diretor3-lugaresylypx?variant=46707004637409&country=BR&currency=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&srsltid=AfmBOoqf8_6_U7cOTZMV1fpNvfZgYGcbY1yyddqRaWYrOMwpPykV3MEfpZo, acesso em: 13/04/2026, às 08h59.
https://www.maxmoveisbh.com.br/moveis-escolares/mesa-acessibilidade-cadeirante-ma-02-codigo-4550, acesso em: 08/06/2026, às 11h47.
https://www.novastorebrasil.com.br/camas-empilhaveis-cama-caminha-empilhavel-infantil-escolas-creches?srsltid=AfmBOopZvadmmPPYBIs923r9E-flWz5n3NEjFo4HX3Xpe8IgWhMRZZ-fJUw, acesso em: 07/05/2026, às 11h02.
https://www.lousasbrasil.com.br/quadro-verde-quadriculado-reto-lousa-profissional-moldura-frisada?variation=8607028&attr1=445070&attr2=446615, acesso em: 07/05/2026, às 10h59.
https://www.magazineluiza.com.br/batedeira-planetaria-oster-preta-850w-12-velocidades-tigela-inox-4l-obat641/p/237999100/ep/btdc/?seller_id=magazineluiza&srsltid=AfmBOoq9mpqLMF7Bv4romFwSewA0Q7ZmsEwOtbO8jn_hnzWziXClEfR1bZE, acesso em: 13/04/2026, às 09h23.
https://www.lojadobebedouro.com.br/bebedouro-industrial-coluna-25-litros-blue-bebedouros?parceiro=3298&variant_id=604&srsltid=AfmBOooFYz99zCXFbXwoe5GJ6ordlsBULtmL2ljTZF1eMPsWj19S7mVtaPM, acesso em: 06/05/2026, às 15h52.
https://www.dufrio.com.br/bebedouro-industrial-de-coluna-knox-200-litros-4-torneiras-geladas-inox-220v.html?srsltid=AfmBOorzvbikbeBAT4Ewd7jlqpwSQY-mrqraeqdSn5Jq4QNcecfYjzG-rDE, acesso em: 13/04/2026, às 09h39.
https://www.lojasebem.com.br/buffet-self-service-para-restaurantes-alimentos-aquecido-6-cubas-spolu/?utm_source=google_shopping&utm_medium=search&utm_campaign=comparadores&srsltid=AfmBOooXKe079_I9cBlsLJ8o5Q7zIyk2E-yQCue1Pi-AxRaZwEdQWIGeshw, acesso em: 06/05/2026, às 15h59.
https://www.alcamar.com.br/cozinha-industrial/estufa-buffet/buffet-termico-infantil-spolu-6-cubas-220v-spl-506if?parceiro=9788&srsltid=AfmBOoqpiWbt4XZADfx2smYDtxcIH7fwYPjw2sMUiTBBt8BGSpkYQ0bgOo0, acesso em: 13/04/2026, às 09h44.

https://www.gazin.com.br/produto/centrifuga-de-roupas-mueller-dry-88kg-dupla-tampa/918/preto/220-volts?utm_source=google&utm_medium=google-ads&srsltid=AfmBOorIhF-viD8EnNA6ZjiHdnV7qq5DU5OqgNpzPRUvbXkQtgc9XamiW7Q, acesso em: 13/04/2026, às 09h50.
https://www.colombo.com.br/produto/Eletroportateis/Laminador-Cilindo-de-Massa-LEV30-Arke?portal=8B36E9207C24C76E6719268E49201D94-seller-1, acesso em: 06/05/2026, às 16h02.
https://www.fg.com.br/climatizador-ar-agua-220-v-80-litros-e-base-jurere-cinza-joape/p?idsku=1206665&srsltid=AfmBOop5C7ZHzc29dU-olUsn6QXFH6Maj-_uBZoiqbE-l1M2n5hCoR1ta48, acesso em: 07/05/2026, às 10h55.
https://www.fg.com.br/enceradeira-eletrica-industrial-dc350-eco-thames---deep-clean/p?idsku=1177712&srsltid=AfmBOoqnM2KKPklW2kluOVLfqKc-fl3yYhlsV3v9vugeihv_Agbd5Lkd53A, acesso em: 13/04/2026, às 09h56.
https://www.colombo.com.br/produto/Eletrodomesticos/Fogao-a-Gas-de-Piso-4-Bocas-Atlas-Monaco-Top-Glass-Mesa-de-Vidro-Preto?adtype=pla&portal=94E1821971F41D59A7A158C8ABEDE886&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopping_padrao_1p_eletrodomesticos&gad_source=4&gad_campaignid=23335099600&gbraid=0AAAADt5EmzcCJRoo_UC28qjhwUY7xzQx&gclid=Cj0KCQjwqPLOBhCiARIsAKRMPZryVrRBGTy89eS89z_twcMgZh1HPiYtxzU_aAcWLOwT8rPeTC4ITf4aApqOEALw_wcB&cor=Preto&espec=Bivolt-seller-1, acesso em: 13/04/2026, às 10h00.
https://www.lojaequipafrio.com.br/cozinha/fornos-e-fogoes/forno/fogao-industrial-4-bocas-com-forno-inox-430?parceiro=4141&srsltid=AfmBOopPZwLDz5MJ4AX-uZhWktkRBltTxRKw-lHmC8zQYumt6-l4Q7sx-XA, acesso em: 13/04/2026, às 10h12.
https://www.lojastemperare.com.br/produto/fogao-industrial-6-bocas-30x30-com-super-forno-metalmaq-74282?gad_source=4&gad_campaignid=16871883259&gbraid=0AAAADJmhYr8EfNw-5e6Zokaom0iO481_&gclid=CjwKCAjwzevPBhBaEiwAplAxvlhFMsl4IbI_HvCWmaRu-YWiBOWz4_Ayw_1AeHG2ByovuVP85iOceRoCIyMQAvD_BwE, acesso em: 06/05/2026, às 16h07.
https://www.casadopicapau.com.br/forno-eletrico-best-60-litros-plus-preto-branco-220v/p?idsku=1856&srsltid=AfmBOopXysCKgOiUVwsPj9Lbo1zr6SFCsSgXBizrJB1FINuwKt7dhHTwOIE, acesso em: 13/04/2026, às 10h16.
https://loja.electrolux.com.br/micro-ondas-de-bancada-34l-meo44-branco-funcao-tira-odor-e-manter-aquecido-electrolux/p?idsku=2002570, acesso em: 08/06/2026, às 11h23.
https://www.colombo.com.br/produto/Eletrodomesticos/Freezer-Vertical-Consul-1-Porta-Reversivel-231-Litros-Branco-CVU26FB?adtype=pla&portal=94E1821971F41D59A7A158C8ABEDE886&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopping_padrao_1p_eletrodomesticos&gad_source=4&gad_campaignid=23335099600&gbraid=0AAAADt5EmzcCJRoo_UC28qjhwUY7xzQx&gclid=Cj0KCQjwqPLOBhCiARIsAKRMPZr6g1PYSge-GgTLVqU7gSPtizjPLQSA4-dxw6L1a8LufwX7cH1iXDoaAo7DEALw_wcB&cor=Branco&espec=220v-seller-1, acesso em: 13/04/2026, às 10h20.
https://www.magazineluiza.com.br/lavadora-de-alta-pressao-wap-1800-psi-1700w-bravo-2550/p/201673200/fj/leac/?seller_id=magazineluiza&srsltid=AfmBOopiuMLnnkv_PeAx20i1qWSnii5E9Ibm1aqCE3zBsUKoZlqBJStEWl4, acesso em: 13/04/2026, às 10h22.
https://www.centrosulshop.com.br/produto/1000279-liquidificador-baixa-rotacao-colombo-2lts/1786/, acesso em: 06/05/2026, às 16h09.
https://www.magazineluiza.com.br/lavadora-de-roupas-consul-12kg-16-programas-de-lavagem-branca-cwh12/p/236161100/ed/lava/?seller_id=magazineluiza&srsltid=AfmBOorV93swKIIo3ZRbMfHoDLaZvEyuv-qrJVSR1Q-O-FuOAgYRj9-uMzU, acesso em 13/04/2026, às 10h27.
https://www.lojasmm.com/multiprocessador-philco-2-velocidades-1700w-pmp1600/p?idsku=846&gad_source=4&gad_campaignid=23582521343&gbraid=0AAAAD6Bh3RpvFDJ-9P0Cxsk-

pFtISE4c&gclid=Cj0KCQjw0JnRBhDJARIsALobnXZM9v1qpcKzsWAmJJXsMv6RBPnYUZ0j_RDAnTx__YzOJ1fqZbgHhkMaApPrEALw_wcB, acesso em: 08/06/2026, às 11h33.
https://www.vmaiasublimacao.com.br/plastificadora-a4-2401-110v/prod-9579720/, acesso em: 13/04/2026, às 10h38.
https://www.carrefour.com.br/produto/geladeira-electrolux-frost-free-inverter-0l-efficient-com-autosense-duplex-branca-if-v-335544855, acesso em: 13/04/2026, às 10h43.
https://www.chefinox.com.br/geladeira-refrigerador-comercial-em-aco-inox-4-portas-1044l-grep-4p-ai-220v-gelopar?parceiro=8249&srsltid=AfmBOoqloVe7e8PvFdsF7TkMNRo6rUP4AjRyjvcASufaBPT0JVKdMYoeITA, acesso em: 13/04/2026, às 10h47.
https://www.colombo.com.br/produto/Eletrodomesticos/Tanquinho-de-Lavar-Roupas-Semiautomatico-Mueller-10-kg-Preto-MLT10B?adtype=pla&portal=94E1821971F41D59A7A158C8ABEDE886&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopping_padrao_1p_eletrodomesticos&gad_source=4&gad_campaignid=23335099600&gbraid=0AAAADt5EmwxKy-Av5QBuk9Lbhfq21FKE&gclid=CjwKCAjwzevPBhBaEiwAplAxvnyIouy43mZVCAeyoIW_CcHAQN2z6pIVROuQxCqKvuvWU9r2JIDOTxoCQd0QAvD_BwE&cor=Branco&espec=110v-seller-1, acesso em: 06/05/2026, às 16h28.
https://www.frigelar.com.br/ventilador-de-parede-oscilante-60cm-stell-ventisol-bivolt/p/kit2875?srsltid=AfmBOoqGKsLHC2x0q8HPzpi5E9F-nT2scJRLhGa1zHo9NnOXS1BFIEhhv2Y, acesso em: 07/05/2026, às 10h06.

-
-
-

TABELA 02 - COMPOSIÇÃO DO PREÇO MÉDIO

ITEM	UN	FORNECEDORES													MÉDIA FORNECEDORES	PNCP	SITE ESPECIALIZADO	ATA DE ADJUDICAÇÃO DO MUNICÍPIO	MÉDIA
		LMG	VASPJ	MOVESCO	DÉCIO	WPB	REPAL	MAGAZINE	MER. MÓV.	GRM	BOARDNET	METAL P.	LOUSART	JS					
1	UN	R$ 4.007,00	R$ 3.809,00	R$ 3.624,00	R$ 2.870,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 3.577,50	~~R$ 1.000,00~~	-	-	**R$ 3.577,50**
2	UN	-	-	-	R$ 1.380,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 1.380,00	R$ 1.226,88	R$ 1.600,00	R$ 1.143,54	**R$ 1.337,61**
3	UN	-	-	-	R$ 1.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 1.100,00	R$ 509,00	R$ 1.020,00	~~R$ 1.756,27~~	**R$ 876,33**
4	UN	R$ 1.853,00	R$ 1.760,00	R$ 1.673,00	R$ 1.360,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 1.661,50	~~R$ 2.748,90~~	R$ 1.248,00	-	**R$ 1.454,75**
5	UN	R$ 1.442,00	R$ 1.370,00	R$ 1.302,00	-	-	-	~~R$ 639,00~~	R$ 1.159,32	-	-	-	-	-	R$ 1.318,33	R$ 904,00	R$ 714,56	-	**R$ 978,96**
6	UN	-	-	-	~~R$ 420,00~~	-	-	R$ 199,00	-	-	-	-	-	-	R$ 199,00	R$ 350,00	R$ 269,00	-	**R$ 272,67**
7	UN	~~R$ 2.208,00~~	~~R$ 2.099,00~~	~~R$ 1.997,00~~	R$ 560,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 560,00	R$ 799,00	R$ 739,90	R$ 740,12	**R$ 709,76**
8	UN	R$ 466,00	R$ 442,00	R$ 420,00	R$ 240,00	-	-	-	R$ 362,25	-	-	-	-	-	R$ 386,05	~~R$ 125,00~~	~~R$ 197,00~~	~~R$ 166,32~~	**R$ 386,05**
9	UN	~~R$ 742,00~~	~~R$ 704,00~~	~~R$ 669,00~~	R$ 360,00	-	-	~~R$ 1.034,00~~	-	-	-	-	-	-	R$ 360,00	R$ 320,00	R$ 359,00	R$ 335,12	**R$ 343,53**
10	UN	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 4.500,00	-	R$ 3.588,00	-	-	R$ 4.044,00	R$ 4.498,00	R$ 7.239,60	-	**R$ 5.260,53**
11	UN	R$ 754,00	R$ 716,00	R$ 681,00	R$ 468,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 654,75	~~R$ 320,00~~	R$ 499,00	-	**R$ 576,88**
12	UN	R$ 798,00	R$ 757,00	R$ 720,00	R$ 497,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 693,00	R$ 484,00	R$ 516,00	-	**R$ 564,33**
13	UN	R$ 1.536,00	R$ 1.459,00	R$ 1.387,00	R$ 1.270,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 1.413,00	~~R$ 564,00~~	R$ 1.299,00	-	**R$ 1.356,00**
14	UN	R$ 3.652,00	R$ 3.471,00	R$ 3.303,00	R$ 3.880,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 3.576,50	~~R$ 6.040,00~~	R$ 2.609,00	-	**R$ 3.092,75**
15	UN	R$ 1.207,00	R$ 1.147,00	R$ 1.090,00	~~R$ 628,00~~	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 1.148,00	~~R$ 589,00~~	~~R$ 434,00~~	-	**R$ 1.148,00**
16	UN	R$ 2.198,00	R$ 2.087,00	R$ 1.984,00	R$ 1.670,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 1.984,75	R$ 1.391,66	R$ 2.102,00	R$ 1.115,82	**R$ 1.648,56**
17	UN	R$ 2.090,00	R$ 1.985,00	R$ 1.887,00	R$ 1.420,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 1.845,50	R$ 1.900,00	R$ 1.983,00	R$ 1.166,71	**R$ 1.723,80**
18	UN	R$ 2.242,00	R$ 2.131,00	R$ 2.026,00	R$ 2.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 2.174,75	-	R$ 1.296,00	-	**R$ 1.735,38**
19	UN	R$ 1.984,00	R$ 1.885,00	R$ 1.794,00	R$ 2.680,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 2.085,75	~~R$ 1.021,00~~	-	-	**R$ 2.085,75**

20	**UN**	R$ 2.102,00	R$ 1.998,00	R$ 1.901,00	~~R$ 610,00~~	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 2.000,33	~~R$ 461,00~~	~~R$ 1.089,00~~	-	**R$ 2.000,33**
21	**UN**	R$ 800,00	R$ 759,00	R$ 721,00	R$ 480,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 690,00	~~R$ 400,00~~	R$ 569,00	-	**R$ 629,50**
22	**UN**	-	-	-	R$ 2.160,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 2.160,00	-	-	R$ 5.430,17	**R$ 3.795,09**
23	**UN**	-	-	-	R$ 4.680,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 4.680,00	R$ 9.280,00	-	R$ 8.719,30	**R$ 7.559,77**
24	**UN**	-	-	-	R$ 6.860,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 6.860,00	-	-	R$ 14.081,20	**R$ 10.470,60**
25	**UN**	-	-	-	R$ 290,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 290,00	R$ 164,00	R$ 289,00	R$ 260,65	**R$ 250,91**
26	**UN**	-	-	-	-	R$ 14.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00	-	-	**R$ 14.900,00**
27	**UN**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 2.210,35	-	R$ 2.722,00	-	R$ 2.466,18	~~R$ 1.185,00~~	R$ 2.106,81	-	**R$ 2.286,50**
28	**UN**	-	-	-	-	-	~~R$ 3.065,00~~	R$ 369,00	R$ 431,11	-	-	-	-	-	R$ 400,06	R$ 372,00	R$ 479,00	-	**R$ 417,02**
29	**UN**	-	-	-	-	-	R$ 2.480,00	-	-	-	-	-	-	-	R$ 2.480,00	R$ 1.229,00	R$ 1.839,90	-	**R$ 1.849,63**
30	**UN**	-	-	-	-	-	R$ 4.100,00	-	-	-	-	-	-	-	R$ 4.100,00	R$ 1.720,00	R$ 3.030,53	-	**R$ 2.950,18**
31	**UN**	-	-	-	-	-	R$ 4.507,00	-	-	-	-	-	-	-	R$ 4.507,00	R$ 2.522,50	R$ 2.443,97	-	**R$ 3.157,82**
32	**UN**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 1.685,00	R$ 2.161,00	-	**R$ 1.923,00**
33	**UN**	-	-	-	-	-	-	R$ 579,00	R$ 765,51	-	-	-	-	-	R$ 672,26	R$ 450,00	R$ 579,00	-	**R$ 567,09**
34	**UN**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 705,00	R$ 794,00	-	**R$ 749,50**
35	**UN**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 4.999,00	R$ 4.809,99	-	**R$ 4.904,50**
36	**UN**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 2.650,00	R$ 2.529,99	-	**R$ 2.590,00**
37	**UN**	-	-	-	-	-	-	~~R$ 1.449,00~~	R$ 791,91	-	-	-	-	-	R$ 791,91	R$ 704,99	R$ 799,00	-	**R$ 765,30**
38	**UN**	-	-	-	-	-	R$ 2.239,00	-	-	-	-	-	-	~~R$ 3.900,00~~	R$ 2.239,00	R$ 2.086,00	R$ 2.605,00	-	**R$ 2.310,00**
39	**UN**	-	-	-	-	-	R$ 3.100,00	-	-	-	-	-	-	R$ 4.300,00	R$ 3.700,00	R$ 3.300,00	R$ 3.899,00	-	**R$ 3.633,00**
40	**UN**	-	-	-	-	-	-	R$ 629,00	-	-	-	-	-	-	R$ 629,00	R$ 685,00	R$ 729,90	-	**R$ 681,30**
41	**UN**	-	-	-	-	-	-	R$ 769,00	R$ 899,90	-	-	-	-	-	R$ 834,45	R$ 569,24	R$ 729,00	-	**R$ 710,90**
42	**UN**	-	-	-	-	-	-	R$ 3.419,00	-	-	-	-	-	-	R$ 3.419,00	R$ 3.874,88	R$ 3.299,00	-	**R$ 3.530,96**

43	**UN**	-	-	-	-	-	-	R$ 1.539,00	-	-	-	-	-	-	R$ 1.539,00	R$ 647,00	R$ 1.099,90	-	**R$ 1.095,30**
44	**UN**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 400,00	R$ 599,62	-	**R$ 499,81**
45	**UN**	-	-	-	-	-	-	R$ 1.899,00	R$ 1.698,99	-	-	-	-	-	R$ 1.799,00	R$ 1.562,00	R$ 1.899,00	-	**R$ 1.753,33**
46	**UN**	-	-	-	-	-	~~R$ 6.392,00~~	-	R$ 527,91	-	-	-	-	-	R$ 527,91	R$ 489,00	R$ 443,33	-	**R$ 486,75**
47	**UN**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 510,03	R$ 790,00	-	**R$ 650,02**
48	**UN**	-	-	-	-	-	-	R$ 4.299,00	R$ 4.259,90	-	-	-	-	-	R$ 4.279,45	R$ 3.528,31	R$ 3.299,00	-	**R$ 3.702,25**
49	**UN**	-	-	-	-	-	R$ 9.969,00	-	-	-	-	-	-	-	R$ 9.969,00	R$ 5.828,00	R$ 7.792,20	-	**R$ 7.863,07**
50	**UN**	-	-	-	-	-	-	R$ 569,00	R$ 529,89	-	-	-	-	-	R$ 549,45	R$ 400,00	R$ 549,00	-	**R$ 499,48**
51	**UN**	-	-	-	-	-	-	-	R$ 316,71	-	-	-	-	-	R$ 316,71	R$ 239,90	R$ 429,03	-	**R$ 328,55**

Observação:

Os valores destacados em vermelho e tachados foram desconsiderados por apresentarem maior diferença em relação aos demais preços pesquisados, aumentando a dispersão da cesta de preços. Após a exclusão desses valores, foi recalculada a média, buscando obter um preço estimado mais equilibrado e representativo do mercado.

2.2 COMPOSIÇÃO DE CUSTO:

As estimativas das quantidades de mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos a serem adquiridos foram definidas com base em levantamento realizado junto às escolas, CMEIs e no controle de estoque da rede municipal de ensino. Esse levantamento considerou a realidade estrutural de cada unidade, contemplando o quantitativo disponível, o estado de conservação dos bens em uso e as demandas necessárias ao adequado funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

Para o dimensionamento dos quantitativos, foram analisadas as necessidades específicas de cada unidade escolar, levando-se em consideração fatores como o número de alunos atendidos, a quantidade de salas de aula, setores administrativos, áreas de apoio, cozinhas e refeitórios, bem como a necessidade de substituição de itens obsoletos, danificados, insuficientes ou sem condições adequadas de uso.

Segue abaixo a Tabela 03 de quantidades estimadas.

-
-
-
-
-

TABELA 03 – QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	BARRO PRETO	DOLORES	EMMA	JBB	JD. TANGARÁ	M. BOSKA	M. OLÍVIA	STA. TEREZINHA	SÃO MIGUEL	TANCREDO	APIABA	BELA VISTA	CACHOEIRINHA	RESTINGA	ALGODÃO	ANJO	ESPAÇO	ESTRELA	PEQUENOS	SEMENTES	CAEE	SMEI	TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO	1	1	2	2	1	2	1	1	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	17
2	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS	3	3	6	6	6	3	3	3	3	3	2	4	2	2	3	2	2	2	4	4	2	2	70
3	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	1	2	2	2	2	1	1	2	2	1	1	4	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	33
4	BALCÃO COM NOVE NICHOS ABERTOS E PRATELEIRAS COLORIDAS	2	2	4	4	5	4	2	2	5	3		2	1	1	1	1	1	1	2	1	1	0	45
5	BERÇO MINI CAMA COM COLCHÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	20	0	0	40
6	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	6	7	8	8	0	0	43
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	22
8	CADEIRA ESTOFADA FIXA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	44
9	CADEIRA GIRATÓRIA	1	1	1	2	2	1	1	2	2	1	1	4	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	33

10	CARRINHO PARA RECARGA DE TABLETS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
11	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, MESA E CADEIRA	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10	25	10	10	0	0	0	0	0	0	0	305
12	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06, MESA E CADEIRA	13	0	28	15	7	20	20	350	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	463
13	CONJUNTO COLETIVO 4 LUGARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	4	0	8	8	0	0	28
14	CONJUNTO COLETIVO TRAPÉZIO	10	10	10	0	15	10	0	0	15	10	2	10	3	2	14	14	16	13	27	17	0	0	198
15	CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA ESTOFADA	7	9	13	13	14	8	7	9	11	8	2	4	2	2	5	4	4	3	8	8	0	0	141
16	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO, UMA MESA E DOIS BANCOS	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	1	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	67
17	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, UMA MESA E DOIS BANCOS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	6	6	6	6	6	6	0	0	60
18	ESTANTE COM NOVE BAÚS COLORIDOS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	42
19	ESTANTE ORGANIZADORA NOVE CAIXAS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	42

20	LONGARINA TRÊS LUGARES ESTOFADAS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	32
21	MESA PARA CADEIRANTE	0	0	1	0	0	1	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
22	MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COM 04 CADEIRAS	1	1	2	2	1	2	1	1	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	17
23	MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COM 08 CADEIRAS	1	1	2	2	1	2	1	1	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	17
24	MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COM 12 CADEIRAS	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	22
25	MÓDULO DE DESCANSO DESMONTÁVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	95	75	40	115	130	0	0	550
26	MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO 08 LUGARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	6
27	QUADRO ESCOLAR VERDE QUADRICULADO 500X120 CM	4	9	6	10	10	7	7	11	0	8	3	4	2	2	1	0	1	0	1	4	0	0	90
28	BATEDEIRA PLANETÁRIA	1	1	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	23
29	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	2	1	0	0	10

30	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS	2	2	3	3	3	2	2	2	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
31	BUFFET TÉRMICO 6 CUBAS ALTO	0	1	1	1	1	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
32	BUFFET TÉRMICO 6 CUBAS INFANTIL	0	1	1	1	1	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
33	CENTRÍFUGA DE ROUPAS	1	1	1	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	0	0	23
34	CILINDRO	1	1	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	23
35	CLIMATIZADOR PEDESTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8
36	ENCERADEIRA LAVA E LUSTRA COMPLETA	1	1	2	2	2	2	2	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0	2	1	0	0	23
37	FOGÃO 04 BOCAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	2	1	1	7
38	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	9
39	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	1	1	1	2	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	23
40	FORNO ELÉTRICO	1	2	2	2	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	2	1	1	1	2	2	1	1	31
41	FORNO MICROONDAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	22
42	FREEZER VERTICAL	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	0	0	23
43	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	1	1	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	25
44	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1	1	1	2	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	23

45	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	0	0	23
46	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	1	1	1	2	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	25
47	PLASTIFICADORA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	2	1	1	1	2	2	2	1	2	2	1	1	37
48	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE	1	1	1	2	2	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	1	2	2	0	0	28
49	REFRIGERADOR INDUSTRIAL	0	1	1	1	2	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	10
50	TANQUINHO	1	1	2	2	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	1	1	32
51	VENTILADOR DE PAREDE (INSTALADOS NOS REFEITÓRIOS)	5	7	7	7	7	7	7	7	7	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	120

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Item 1 do ETP, a necessidade de aquisição de mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos destinados ao atendimento das demandas das escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Imbituva, em razão da insuficiência, inadequação e indisponibilidade dos bens atualmente existentes.

A necessidade da contratação foi identificada a partir de levantamento realizado junto às unidades educacionais e administrativas em funcionamento, o qual demonstrou que parcela significativa dos mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos atualmente em uso apresenta elevado desgaste decorrente da utilização contínua ao longo dos anos, além de limitações relacionadas à conservação, funcionalidade, ergonomia e adequação às necessidades operacionais, administrativas e pedagógicas atuais.

Em diversas unidades da rede municipal de ensino, foram constatadas situações de obsolescência, avarias e insuficiência quantitativa de itens essenciais, comprometendo o adequado atendimento de alunos, professores, servidores e demais usuários. Tal cenário impacta diretamente a organização dos ambientes escolares, a execução das atividades pedagógicas, o funcionamento administrativo e a prestação dos serviços de apoio, especialmente aqueles relacionados ao armazenamento de materiais, alimentação escolar, acondicionamento de insumos e manutenção da rotina diária das unidades.

Além da necessidade de substituição de bens inservíveis ou desgastados, verificou-se a existência de demandas de complementação de mobiliários e equipamentos em unidades já existentes, visando assegurar condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, conforto, segurança e eficiência na prestação do serviço público educacional.

Cumpre destacar que a presente contratação encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente em seu artigo 6º, que estabelece a educação como direito social fundamental, e em seu artigo 205, que dispõe que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Nesse contexto, a disponibilização de mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos adequados constitui medida indispensável para garantir infraestrutura mínima compatível com as necessidades da rede municipal de ensino, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e de apoio.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como proporcionar ambientes mais seguros, funcionais e adequados ao processo de ensino-aprendizagem no âmbito da educação pública municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

De acordo com o Item 7 do ETP, A solução consiste na aquisição de novos mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos destinados às escolas e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede municipal de ensino, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação. A contratação contempla o fornecimento de bens novos, adequados às normas técnicas vigentes, visando à substituição, à complementação, à padronização e à melhoria da infraestrutura física das unidades educacionais. A solução abrange o atendimento integral das demandas estruturais das

unidades escolares, incluindo ambientes pedagógicos, administrativos e de apoio, assegurando melhores condições de organização, acessibilidade, segurança e funcionalidade. Os itens a serem adquiridos deverão possuir qualidade, durabilidade e características compatíveis com o uso contínuo no ambiente escolar.

A implementação da solução prevê a entrega dos bens nos locais definidos pela Administração, com a devida montagem e instalação quando aplicável, garantindo o pleno funcionamento dos mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos. Dessa forma, a solução adotada permite o atendimento eficiente e contínuo das necessidades da rede municipal de ensino, contribuindo para a melhoria da infraestrutura educacional e para o adequado desenvolvimento das atividades escolares.

Considerando o ciclo de vida dos objetos, a aquisição deverá priorizar bens com qualidade, durabilidade e resistência compatíveis com o uso contínuo, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes e garantir sua adequada utilização ao longo do tempo. Assim, as especificações estabelecidas buscam assegurar maior vida útil, funcionalidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

6. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 DA PROPOSTA

A empresa proponente deverá apresentar Proposta Comercial contendo, no mínimo:

a) Valor unitário e total de cada item, expresso em moeda corrente nacional (R$), incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, frete, transporte, montagem, instalação, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao integral fornecimento do objeto;

b) Indicação da marca, modelo e descrição técnica dos produtos ofertados;

c) Apresentar ficha técnica apta a demonstrar a conformidade do produto com as especificações exigidas;

d) Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes na planilha descritiva do Termo de Referência.

6.2 PARA PARTICIPAÇÃO:

6.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração (ões) contratual (is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-MF (CNPJ).

6.2.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Não será exigida.

6.2.3 REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa.

c) Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa.

6.2.5 CONSÓRCIO

As empresas consorciadas deverão apresentar: Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

a) Indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira.

b) Compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo.

c) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição
alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

d) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

e) Compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação.

f) Duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.

g) Declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ.

6.2.5.1 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

a) Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira. Na Qualificação Técnica será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas.

b) Demais condições para empresas consorciadas serão de acordo com o Art. 15 da Lei 14133/2021.

6.3 PARA CONTRATAÇÃO

a) Não será exigido.

6.4 PARA EXECUÇÃO

a) A contratada deverá fornecer os mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos novos, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no processo;

b) Os itens fornecidos desmontados em razão do transporte deverão ser integralmente montados pela Contratada no ato da entrega, sem custo adicional para a Contratante;

c) A Contratada deverá efetuar a montagem, instalação, regulagem e posicionamento dos mobiliários e equipamentos, quando aplicável, conforme as especificações de cada item, assegurando sua perfeita condição de uso, correto funcionamento, estabilidade e adequada disposição nos ambientes escolares;

d) A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo de cada entrega, obrigando-se a atender ao chamado da fiscalização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e a promover o reparo ou a substituição do bem no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer custo de transporte, deslocamento, peças, mão de obra ou outras despesas para a Administração.

e) As obrigações relativas à garantia, ao reparo, à substituição dos bens e à assistência técnica subsistirão ao encerramento da vigência contratual pelo período de garantia aplicável a cada bem, contado do respectivo recebimento definitivo.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

a) A empresa a ser contratada será responsável pela entrega dos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;

b) A contratada deverá ter responsabilidade integral pelo transporte, garantindo que todos os produtos estejam devidamente acondicionados, manuseados, transportados e entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, livres de avarias, defeitos, danos, riscos, arranhões ou quaisquer outras inconformidades que possam comprometer sua qualidade, integridade ou desempenho;

c) A entrega dos bens acontecerá mediante a emissão das respectivas Notas de Empenho ou autorizações de fornecimento. O prazo de até 30 (trinta) dias úteis será contado individualmente a partir do recebimento de cada solicitação pela contratada;

d) A contratada deverá realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas. Os produtos que não atenderem as especificações, com defeitos de fabricação, avarias, problemas no transporte ou empilhamento, embalagens danificadas ou quaisquer inconformidades com as especificações solicitadas, NÃO SERÃO RECEBIDOS, sendo que a empresa deverá enviar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, um produto substituto que atenda as exigências do edital, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções previstas;

e) A contratada deverá realizar a entrega durante o horário de expediente das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta. O local de entrega dos itens será indicado pela Secretaria Municipal de Educação, abrangendo as escolas, CMEIs e depósitos, segundo os endereços especificados na Tabela 04 a seguir:

TABELA 04 – ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		ENDEREÇO
01	CAEE - Almoxarifado	R. Padre Thomaz Kanya, nº 440 - Centro
02	Depósito SMEI	R. João Scheidt, 138, Centro
03	SMEI - Sede da Secretaria	R. Prefeito José Buhrer Junior, 321 - Centro
04	Escola Municipal do Barro Preto	Barro Preto
05	Escola Municipal do Campo Professora Dolores Mendes Galvão	Palmar
06	Escola Municipal Emma Horst Volpi	R. Armando C Marquês, 20
07	Escola Municipal Jardim Tangará	R. Prof. Souza Araújo, 1780
08	Escola Municipal Maria Boska Pedrodo	R. Getúlio Vargas, 360
09	Escola Municipal Maria Olivia Alves Pontarolo	R. Benjamin Constant, 384
10	Escola Municipal Professor Jacob Brenner de Barros	R. Henrique Neiverth, 160
11	Escola Municipal Santa Terezinha	R. Rui Barbosa, 111
12	Escola Municipal São Miguel Arcanjo	Mato Branco de Baixo
13	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves	R. Emir Pedroso Scheidt, 68
14	Escola Rural Municipal de Apiaba	Apiaba
15	Escola Rural Municipal de Colônia Bela Vista	Bela Vista
16	Escola Rural Municipal de Cachoeirinha	Cachoeirinha
17	Escola Rural Municipal de Restinga	Restinga
18	Cmei Algodão Doce	R. Diderot Pedroso s/n
19	Cmei Anjo da Guarda	R. Maximiana S Penteado, 601
20	Cmei Espaço de Vida	R. Joaquim Marcondes Pupo s/n
21	Cmei Estrela Guia	R. Des. Joaquim Ferreira Guimarães, 136
22	Cmei Pequenos Pensadores	R. Henrique Neiverth s/n
23	Cmei Sementes do Saber	R. Prof Jeni Pugsley Rover, 445

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021.

b) Toda a comunicação referente a fiscalização deverá ser realizada por escrito através do e-mail do Setor de Compras (compras3@imbituva.pr.gov.br e smeicompras2025@gmail.com);

c) Todos os comunicados de irregularidades e pedidos da fiscalização serão realizados através das Notificações, as quais serão enviadas para o e-mail oficial da contratada apresentado no Contrato. Notificação é o instrumento de comunicação entre a fiscalização e a contratada, não sendo necessariamente mediante aplicação de penalidades.

10.2. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.2.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.2.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.2.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.2.1., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.2.1., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.2.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.2.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.2.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.2.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Imbituva, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.2.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item 10.2.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.2.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
10.2.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea “c” do item 10.2.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

10.2.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.2.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.2.13. O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
a) Elencar um preposto/responsável pela empresa, para prestar esclarecimentos e se responsabilizar pelos atos da empresa;
b) A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Imbituva não eximirá a licitante vencedora das responsabilidades previstas nas leis ou no contrato;
c) Manter, durante a licitação e a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/edital.

10.4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
a) Designar formalmente o Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;
b) Emitir notificações formais à contratada sempre que constatadas irregularidades, falhas ou descumprimento contratual, estabelecendo prazos para correção;
c) Analisar, atestar e autorizar a execução dos serviços, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
d) Proceder aos pagamentos devidos, após a regular liquidação da despesa, conforme prazos e condições estabelecidos no contrato e na legislação vigente;
e) Rejeitar os itens que não atendam às especificações técnicas ou normas aplicáveis.

De acordo com o Decreto Municipal nº 6806/2023 onde regulamenta a atuação de gestor e fiscais de contratos. Ficam previamente designados os servidores:

Gestor: Enilce Estela Schoefel Simão - Matrícula nº 2596085
Fiscal: Janaina Palhano Andrade - Matrícula nº 257591
Suplente: Arildo Horst – Matrícula nº. 2458293

10.4.1. CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

b) Anotar as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
c) Emitir notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção quando identificada qualquer inexatidão ou irregularidade;
d) Comunicar ocorrências que possam inviabilizar a execução do serviço;
e) Informar ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
f) Reportar ao gestor o descumprimento das obrigações contratuais, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
g) Solicitar do contratado o envio das Certidões Negativas de Débito da empresa assim que vença os períodos de validade de cada uma, mantendo sempre atualizada as certidões que fizeram a habilitação da mesma no certame;
h) No caso da falta do fiscal, o suplente de contrato realizará as atribuições do fiscal acima citadas.

10.4.2. CABERÁ AO GESTOR DO CONTRATO
a) Acompanhar a execução do contrato;
b) Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
c) Adotar providências para que o contrato seja cumprido;
d) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E OU PAGAMENTO

11.1. RECEBIMENTO

a) Os itens serão recebidos no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, em caráter provisório e mediante conferência sumária no ato da entrega, acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) ou de outro instrumento de cobrança equivalente, exclusivamente para fins de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de Educação de Imbituva, CNPJ nº 30.708.260/0001-87, deverá conter, obrigatoriamente, o número da respectiva requisição de empenho, garantindo a adequada tramitação junto aos setores competentes, e deverá ser encaminhada para o e-mail: notas@imbituva.pr.gov.br.
b) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
c) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal eletrônica ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
e) Após o tramite do recebimento, as Notas Fiscais Eletrônicas serão encaminhadas ao Departamento de Compras, onde serão conferidas, atestadas e aceitas. Em seguida, serão protocoladas e enviadas ao Departamento de Contabilidade para fins de liquidação e pagamento.

11.2. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Entrega.
b) O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal N° 7503/2025;
especialmente quanto às disposições previstas nos artigos seguintes:
Art. 2° O pagamento das obrigações contratuais das entidades municipais de direito público deverá observar a ordem cronológica para cada fonte de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:
1 - Fornecimento de bens;
II - Locações;
III - Prestação de serviços; e
IV - Realização de obras.
Art. 3º A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão da sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.
Art. 7º A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Controle
Interno, exclusivamente nas seguintes situações:
I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; e V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demostrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Art. 10° Aplica-se o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para os pagamentos a contar da data de liquidação.
c) De acordo com o Decreto N° 6846/2024 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos a pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

d) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva.
e) O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.
f) O Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção monetária será o IPCA

(indicie oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

a) O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O critério de julgamento será o menor preço por item;

b) O prazo para apresentação de propostas e lances, a partir da divulgação do Edital será de acordo com o Artigo 55 da Lei 14.133/2021;
c) O presente item requer que o modo de disputa deve ser de modo aberto conforme Decreto Municipal 6811/2023 em seu Art 19;
d) Para os itens até R$ 80.000,00 - Licitação exclusiva para ME (Microempresa) e EPP (Empresas de Pequeno Porte), conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014;
e) Para os itens acima de R$ 80.000,00 - Licitação com participação ampla, ou seja, aberta a todas as empresas, pois a restrição do art. 48, inciso I, não se aplica.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R$ 3.794.031,78 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trinta e um reais e setenta e oito centavos).

13.1 CRITÉRIOS DE REAJUSTE

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;
c) Serão reajustados os valores, respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA (índice oficial de inflação) previsto para a contratação, durante a vigência do contrato;
d) Eventuais pedidos de reajuste deverão ser formalmente requeridos pelo interessado e observarão os critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:
07.001.12.122.1201.2-019.3.3.90.30.00.00 C172 F104 R$ 6.611,38
07.001.12.122.1201.2-019.4.4.90.52.00.00 C181 F104 R$ 78.722,39
07.002.12.361.1202.2-020.3.3.90.30.00.00 C223 F103 R$ 65.731,23
07.002.12.361.1202.2-020.3.3.90.30.00.00 C224 F104 R$ 65.731,23
07.002.12.361.1202.2-020.3.3.90.30.00.00 C1089 F157 R$ 4.868,30
07.002.12.361.1202.2-020.4.4.90.52.00.00 C251 F103 R$ 1.988.064,75

07.002.12.361.1202.2-020.4.4.90.52.00.00 C252 F104 R$ 1.988.064,75
07.002.12.361.1202.2-020.4.4.90.52.00.00 C1107 F157 R$ 478.669,72
07.003.12.365.1203.2-023.3.3.90.30.00.00 C326 F103 R$ 23.935,56
07.003.12.365.1203.2-023.3.3.90.30.00.00 C327 F104 R$ 23.935,56
07.003.12.365.1203.2-023.4.4.90.52.00.00 C343 F103 R$ 754.866,38
07.003.12.365.1203.2-023.4.4.90.52.00.00 C344 F104 R$ 754.866,38
07.003.12.365.1203.2-024.3.3.90.30.00.00 C369 F103 R$ 149.725,31
07.003.12.365.1203.2-024.3.3.90.30.00.00 C370 F104 R$ 149.725,31
07.003.12.365.1203.2-024.4.4.90.52.00.00 C381 F103 R$ 135.346,00
07.003.12.365.1203.2-024.4.4.90.52.00.00 C382 F104 R$ 135.346,00
07.005.12.367.1205.2-029.4.4.90.52.00.00 C431 F103 R$ 253.850,12
07.005.12.367.1205.2-029.4.4.90.52.00.00 C432 F104 R$ 253.850,12

Imbituva, 04 de setembro de 2026.

Kenny Byczkovski Scheidt
Coordenação de compras da SMEI
Portaria nº. 24/2025

Maria Júllia Neiverth
Equipe de Apoio
Portaria nº. 6267/2026

Enilce Estela Schoefel Simão
Secretária Municipal de Educação
Responsável pela Demanda

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

TERMO DE CONTRATO XX/ XXX

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bührer Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, representada pelo Ex.º Prefeito Municipal **Sr. xxxx,** (qualificação), neste ato designado simplesmente Contratante, e o Contratado abaixo identificado, vencedor do certame, acordam, em observância às disposições da **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Referente ao Processo Modalidade xxxx N°. XX/XXX
Homologação: XX/XXX
Objeto:
Contratado:
CNPJ:
ENDEREÇO:
Telefone:
e-mail:
REPRESENTANTE:
CPF:
RG:
Telefone:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação do objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência: Aquisição de novos mobiliários, equipamentos e eletrodomésticos visando atender às necessidades das escolas, CMEIs e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTD
01	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO	UN	17
02	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS	UN	70
03	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	UN	33
04	BALCÃO COM NOVE NICHOS ABERTOS E PRATELEIRAS COLORIDAS	UN	45
05	BERÇO MINI CAMA COM COLCHÃO	UN	40
06	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	43
07	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE	UN	22
08	CADEIRA ESTOFADA FIXA	UN	44
09	CADEIRA GIRATÓRIA	UN	33
10	CARRINHO PARA RECARGA DE TABLETS	UN	11
11	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, MESA E CADEIRA	UN	305
12	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06, MESA E CADEIRA	UN	463
13	CONJUNTO COLETIVO 1 MESA E 4 CADEIRAS	UN	28
14	CONJUNTO COLETIVO TRAPÉZIO	UN	198
15	CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA ESTOFADA	UN	141
16	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO, UMA MESA E DOIS BANCOS	UN	67
17	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, UMA MESA E DOIS BANCOS	UN	60
18	ESTANTE COM NOVE BAÚS COLORIDOS	UN	42
19	ESTANTE ORGANIZADORA NOVE CAIXAS	UN	42

20	LONGARINA TRÊS LUGARES ESTOFADA	UN	32
21	MESA PARA CADEIRANTE	UN	06
22	MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COM 04 CADEIRAS	UN	17
23	MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COM 08 CADEIRAS	UN	17
24	MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COM 12 CADEIRAS	UN	22
25	MÓDULO DE DESCANSO DESMONTÁVEL	UN	550
26	MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 08 LUGARES	UN	06
27	QUADRO ESCOLAR VERDE QUADRICULADO 500 X 120 CM	UN	90
28	BATEDEIRA PLANETÁRIA	UN	23
29	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS	UN	10
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS	UN	24
31	BUFFET TÉRMICO 6 CUBAS ALTO	UN	07
32	BUFFET TÉRMICO 6 CUBAS INFANTIL	UN	07
33	CENTRÍFUGA DE ROUPAS	UN	23
34	CILINDRO	UN	23
35	CLIMATIZADOR PEDESTAL	UN	08
36	ENCERADEIRA LAVA E LUSTRA COMPLETA	UN	23
37	FOGÃO 04 BOCAS	UN	07
38	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	UN	09
39	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	UN	23
40	FORNO ELÉTRICO	UN	31
41	FORNO MICROONDAS	UN	24
42	FREEZER VERTICAL	UN	23
43	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UN	25
44	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UN	23
45	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	UN	23
46	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UN	25
47	PLASTIFICADORA	UN	37
48	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE	UN	28
49	REFRIGERADOR INDUSTRIAL	UN	10
50	TANQUINHO	UN	32
51	VENTILADOR DE PAREDE	UN	120

Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

§1º: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/xxxx, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

a) A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

b) O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual uma vez que a decisão sobre a prorrogação do ajuste se insere no âmbito da discricionariedade da Administração Pública.

c) A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

d) O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

§2º: O prazo de entrega será conforme Termo de Referência: A entrega dos bens acontecerá mediante a emissão das respectivas Notas de Empenho ou autorizações de fornecimento. O prazo de até 30 (trinta) dias úteis será contado individualmente a partir do recebimento de cada solicitação pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação será de R$ xxx (xxx).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto, Além disso, deverá conter o respectivo **número do Pregão, número do Contrato, e número da nota de empenho**.

§1º: A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deverá ser emitida para **FMEI/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 30.708.260/0001-87;**

§2°: A Nota Fiscal eletrônica deverá ser enviada para o e-mail **notas@imbituva.pr.gov.br**.

§3º: Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS e Trabalhista, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§4º: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Decreto Municipal n°.7503/2025 que dispõe sobre o Cronograma de Pagamentos dos fornecedores, e Decreto Municipal n°. 6846 que dispõe sobre a Retenção de Tributos no pagamento dos seus Fornecedores.

§5º: Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção monetária será o IPCA (indicie oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da orçamentação estimada conforme previsão §3º do Art 92, respeitadas as prerrogativas previstas nos art. 104, 124 e seguintes.

§1º: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§2º: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§3º: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§4º: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§5º: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§7º: O reajuste será realizado por apostilamento.

§ 8º: Em se tratando de Reequilibrio Econômico Financeiro, dar-se há na forma do Art. 124 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto, se for o caso acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

§1°: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2°: Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3°: Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4°: A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.2.1., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.2.1., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§5°: As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§6°: Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§7°: A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 10.2.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Imbituva, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§8°: Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas "d", "e", "f", "g" e "h" do item 10.2.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 10.2.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

§9°: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea "c" do item 10.2.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

§10°: A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§11°: Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§12°: Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§13°: O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
§14°: A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

§1º: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§2º: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

§3º: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

§1º: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: **xxxx**

§2º: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS (art. 92, III)

§1º: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

§1º: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º: O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§3º: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

4º: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Incumbirá ao Fiscal/Gestor elaborar mecanismos para acompanhar rotina para **manutenção da habilitação** e condições contratuais até o término da vigência do contrato, bem como a reapresentação de documentos que tenham alterações ou validade, ou que possam comprometer o andamento processo licitatório no decorrer do curso da execução, bem como, garantias, cronogramas, certidões, comprovações de vínculos, Art´s, dentre outros.

§1º: A Gestão contratual será feita pelo Município Contratante através do (a) Sr (a) xxx, denominado (a) gestor (a) do contrato, de acordo com a Portaria n°. xxx, Publicada em xx/xx/xxxx.

§2º: A Fiscalização contratual será feita pelo Município Contratante através do (a) Sr (a) xxx denominado (a) fiscal do contrato de acordo com a Portaria n°. xxx, Publicada em xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013.

§1º: Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º: Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão.

§3º: Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas.

§4º: Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e para ser designado'

subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

§5º: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

§6º: O Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

§7º: Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS NO AMBITO DA SESA

A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Imbituva, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imbituva/PR, data

xxxxxx
Prefeito Municipal de Imbituva

Contratado
Representante

Testemunhas:

Fiscal

Gestor

ANEXO III - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Municipio de Imbituva – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº xx/2025

Razão Social: CNPJ: Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

Item	Unid	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor TOTAL
1	Unid	xx		2	R$ 0,00	R$ 0,00
x	xx	x		x	R$ x	R$ xx

(incluir itens da proposta inicial, coforme lançada na plataforma. Anexar no campo Anexos da proposta quando solicitado)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico) nº. /2024, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5 – Que não se enquadra no impedimento à participação, prevista no Art. 14 da Lei 14133/2021. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF

Obs: As declarações deverão ser redigidas em papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.